



## *Considerações sobre a Política de Reajuste de Benefícios da Previdência Social e Comparações com Índices de Inflação*

*Graziela Ansiliero*  
*Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental*

*Rogério Nagamine Costanzi*  
*Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental*

### **1. Introdução**

Com certa recorrência, a questão do reajuste dos benefícios previdenciários pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS ganha relevância pública – especialmente no caso do reajuste dado aos benefícios com valor acima de um salário mínimo, em função das eventuais comparações com a evolução do custo de vida. Argumenta-se, com frequência, que os benefícios previdenciários teriam “perdido valor” e que haveria necessidade de aumentar a taxa de correção anual dos benefícios pagos pelo RGPS. Nesse contexto, é importante realizar um breve histórico no qual se contrastem os reajustes dados aos benefícios com alguns dos principais índices de inflação no país.

A presente Nota Técnica mostra com clareza que não ocorreu a alegada “perda” de valor dos benefícios do RGPS em anos recentes quando se compara os reajustes com índices como o INPC, o IPCA e o IPC 3i. Obviamente, foi dado tratamento diferenciado aos benefícios com valor exato de um salário mínimo e aos benefícios com valor acima de 1 salário mínimo, já que seguem regras distintas de reajuste. Segundo, trabalhamos com três índices de inflação: o INPC (hoje, o índice oficial de reajuste de benefícios previdenciários), o IPCA (o índice oficial de inflação para o consumidor no País, utilizado pelo Comitê de Política Monetária para acompanhamento das metas de inflação) e o IPC-3i (específico para famílias compostas mais fortemente por idosos)<sup>1</sup>. Também são feitas considerações legais, fiscais e distributivas a respeito da política de reajustes e a proposta de que todos tenham aumentos iguais ao do salário mínimo.

### **2. Reajuste do Piso Previdenciário**

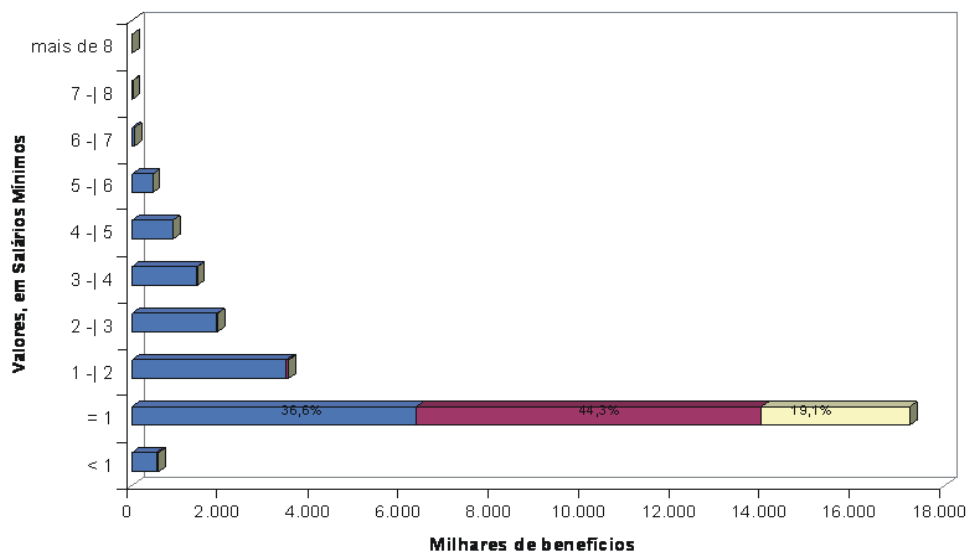
Entre os cerca de 26,1 milhões de benefícios previdenciários e assistenciais pagos em dezembro de 2008, 17,8 milhões (68,3% do total – ou seja, 2/3) possuem o valor do piso previdenciário, que equivale ao salário mínimo (gráfico 1). Portanto, a grande maioria dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e da Assistência Social têm tido seus benefícios reajustados pelos mesmos critérios utilizados para conceder reajustes ao salário mínimo, o qual vem obtendo expressivos ganhos reais desde 1995. Portanto, 2 em cada 3 beneficiários da Previdência e Assistência Social tiveram expressivos aumentos reais no período de 1995 a 2009.

<sup>1</sup> O Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC é calculado pelo IBGE e mede o custo da cesta de consumo das famílias com rendimentos mensais entre 1 e 6 salários mínimos – público com renda muito próxima à do beneficiário do RGPS. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, também calculado pelo IBGE, mede o custo da cesta de consumo de famílias com rendimentos mensais de até 40 salários mínimos. Finalmente, o Índice de Preços ao Consumidor da Terceira Idade – IPC-3i, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, mede o custo da cesta de consumo de famílias majoritariamente composta por indivíduos com mais de 60 anos (com pelo menos 50% de membros com 60 anos ou mais de idade) e renda de até 33 salários mínimos.



Gráfico 1

## Distribuição de Benefícios Emitidos Segundo Valores Faixas de Valores - Em Pisos Previdenciários (Posição Dez/2008)



	< 1	= 1	1 - 2	2 - 3	3 - 4	4 - 5	5 - 6	6 - 7	7 - 8	mais de 8
Assistenciais	4,4	3.292,2	15,3	0,0	0,0	-	-	-	-	-
Rurais	44,5	7.631,3	48,1	9,8	3,0	1,3	0,5	0,0	0,0	0,0
Urbanos	544,5	6.304,5	3.413,6	1.884,5	1.443,9	904,2	464,0	63,9	12,0	10,3

Fonte e Elaboração: SPS/MPS.

Os dados aqui levantados mostram os reajustes dados ao salário mínimo no período de 2003 a 2009 (Tabela 1). Dada a disposição política de concessão de aumento reais ao salário mínimo, as tabelas seguintes revelam um forte aumento real em favor da maioria dos beneficiários do RGPS e da totalidade dos beneficiários da Assistência Social no período: de 44,97% se comparando ao INPC e 47,14% comparado ao IPCA. O ganho real estimado pelo IPC-3i é de 46,89% acima dos ganhos obtidos quando calculados pelo INPC e ligeiramente abaixo dos registrados na comparação com IPCA.

Tabela 1  
Evolução dos Índices de Inflação e do Reajuste do Piso previdenciário e Ganho Real (2003-2009)

Período	Índice Acumulado	Reajuste do Piso	Ganho Real
INPC	60,37%	132,50%	44,97%
IPC-3i	58,28%		46,89%
IPCA	58,01%		47,14%

Fonte: IBGE; FGV.

Elaboração: SPS/MPS.

O gráfico 2, restrito ao período de 2002-2009, demonstra que há um descolamento entre o reajuste dado ao salário mínimo e as curvas dos índices de inflação, intensificado no período 2005-2009. Conclui-se que a grande maioria dos beneficiários da Previdência e Assistência - que recebem benefícios no valor do piso previdenciário - foi a beneficiária da atuação do governo no sentido de valorizar o salário mínimo.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: José Pimentel • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rogério Nagamine Costanzi • Corpo Técnico: Edvaldo Duarte Barbosa, Emanuel de Araújo Dantas e Graziela Ansiliero • Distribuição e Editoração: Juliana Gonçalves Teles Costa.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

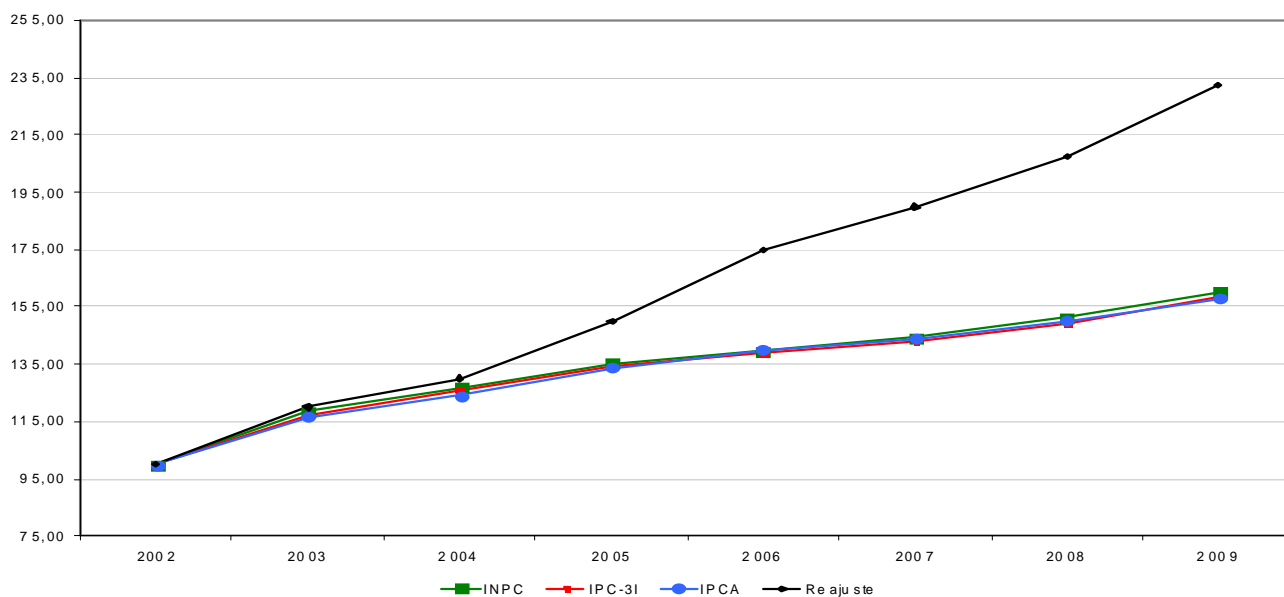
É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 2021-5011. Fax (0XX61) 2021-5408 • e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Gráfico 2**  
Evolução do Reajuste do Salário Mínimo, INPC, IPCA, IPCA-3i 2002-2009, sendo 2002=100



Fonte: IBGE e FGV – Elaboração: SPS/MPS.

Nos anos de 2003 a 2009, o reajuste do salário mínimo sempre ficou acima da inflação medida pelo INPC (ver tabela 2). A alternativa de reajuste do salário mínimo acima da inflação é uma decisão política de distribuição de renda por meio do sistema previdenciário e assistencial, mediante a concessão de aumentos reais a 17,8 milhões de pessoas que recebem benefícios no valor de 1 salário mínimo, ou seja, cerca de 2 em cada 3 beneficiários.

**Tabela 2**  
Ganho Real do Piso Previdenciário - 2003-2009

ANO	INPC	Reajuste do Piso Previdenciário	Ganho Real
2003	18,54%	20,00%	1,23%
2004	7,06%	8,33%	1,19%
2005	6,61%	15,38%	8,23%
2006	3,21%	16,67%	13,04%
2007	3,30%	8,57%	5,11%
2008	4,97%	9,21%	4,04%
2009	5,92%	12,05%	5,79%
Acumulado - 2003 a 2009	60,37%	132,50%	44,97%

Fonte: IBGE e IPEADATA. – Elaboração: SPS/MPS.

O aumento do salário mínimo, em 2009, de R\$ 415,00 para R\$ 465,00, tem um impacto relevante nas contas da Previdência Social: irá elevar as despesas, em 2009, em cerca de R\$ 8,7 bilhões e, em 12 meses, em R\$ 10,3 bilhões (ver tabela 3). O impacto líquido em 2009, excluía a elevação da receita, é estimado em R\$ 7,9 bilhões e, em 12 meses, em R\$ 9,3 bilhões.

**Tabela 3**  
Estimativa de Impacto Financeiro nas Receitas e Despesas na Previdência Social decorrente do Aumento do Salário Mínimo (de R\$ 415,00 para R\$ 465,00 em fevereiro) - Em R\$ mil

Item	Em 2009	Em 12 meses
Receita	856.383,0	1.012.089,0
Despesa	8.729.695,0	10.316.913,0
Impacto Líquido	7.873.312,0	9.304.823,0

Fonte e Elaboração: SPS/MPS.

Nota: Estimativa feita em 13/02/2009.



### 3. Reajuste dos Demais Benefícios

A política de reajuste dos benefícios da Previdência Social com valor superior ao salário mínimo é definida na Constituição Federal de 1988, com o intuito de garantir o poder de compra dos beneficiários (valor real), conforme o disposto no § 4º do art. 201. Importante destacar que a própria Constituição Federal veda a vinculação de qualquer grandeza da economia ao salário mínimo (Art. 7º, Inciso IV). Com esta vedação, os constituintes objetivaram propiciar a concessão de aumentos reais para o salário mínimo, sem que estes fossem anulados pelo reajustamento automático dos preços e, ao mesmo tempo, para não causar impacto nas contas da Previdência Social e dos governos municipais e estaduais. Assim, qualquer vinculação de reajuste de benefícios ao número de salários mínimos deve ser repelida.

Diante desses conceitos constitucionais, é necessário balizar a política de reajuste dos benefícios do RGPS por um índice que mensure a variação do poder de compra – um índice de inflação, e não o número de salários mínimos ao qual corresponda momentaneamente determinado benefício, até porque tal vinculação iria comprometer, do ponto de vista fiscal, a política de valorização do piso previdenciário. Os exercícios aqui realizados, em linha com os feitos na seção anterior, buscam verificar em que medida o preceito constitucional tem sido mantido. Os resultados podem ser vistos na Tabela 4, onde nota-se, para todos os índices, um ganho real no período de 2003 a 2009.

**Tabela 4**  
**Evolução dos Índices de Inflação e do Reajuste dos Demais Benefícios e Ganho Real (2003-2009)**

Período	Índice Acumulado	Reajuste de Benefício > 1 SM	Ganho Real
INPC	59,15%	60,56%	0,89%
IPC-3i	56,30%		2,72%
IPCA	56,43%		2,64%

Fonte: IBGE.

Elaboração: SPS/MPS.

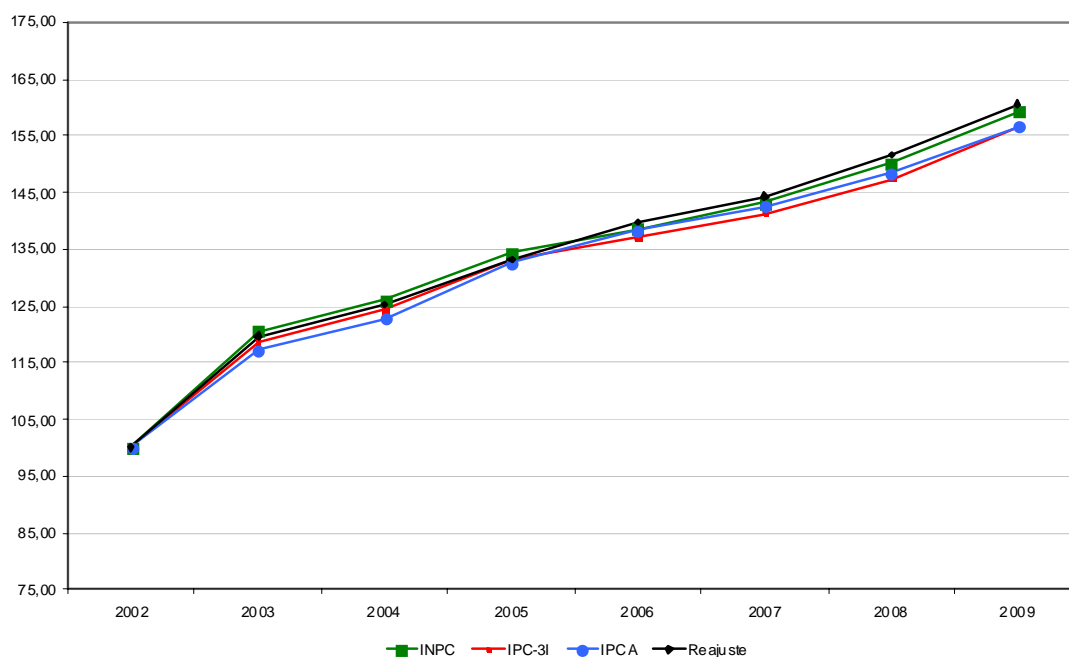
Registre-se que, apesar de voltado para famílias majoritariamente compostas por idosos, o IPC-3i não deve ser considerado o índice mais adequado para essa comparação, por diversos motivos. Primeiro, a cesta de consumo desse índice (de famílias com renda de até 33 salários mínimos) está bastante distante da cesta dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social. Segundo, sua cobertura geográfica é muito mais estrita que a dos índices do IBGE. Terceiro, o índice de reajuste dos benefícios afeta o reajuste de todas as demais variáveis da Previdência, em especial a arrecadação, pelo que um índice que cubra a maior parte da população parece ser mais apropriado. Por fim, os índices do IBGE possuem metodologia de apuração amplamente consolidada, com longa série histórica disponível.

Acrescente-se que o INPC é um índice de abrangência nacional que mensura o poder de compra dos indivíduos que ganham entre 1 e 6 salários mínimos, o que inclui a grande maioria dos beneficiários do Regime Geral. Esse índice capta a variação dos preços de produtos de consumo e expressa justamente os efeitos finais da inflação sobre os trabalhadores e segurados da Previdência Social. Ressalte-se também que o INPC é o índice que originalmente constava da redação original da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o qual foi objeto à época de consenso entre Congresso Nacional, governo e trabalhadores.

Ademais, de acordo com a Lei nº 11.430, de 26 de dezembro de 2006, que alterou a referida Lei nº 8.213: “o valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”. O INPC, nesse sentido, tende a ser o índice mais adequado para refletir a cesta de consumo dos beneficiários do RGPS.

Em outras palavras, os beneficiários da Previdência, devido ao dispositivo Constitucional que prevê a manutenção do poder de compra dos seus benefícios e com a utilização do INPC como referência, encontram-se protegidos dos efeitos dos ciclos econômicos que influenciam os salários dos trabalhadores da ativa e – na maioria dos casos – ainda se beneficiam dos efeitos da política de valorização do salário mínimo. Diante da evolução do INPC, bem como do IPCA, pode-se afirmar, portanto, que o preceito constitucional de manutenção do valor real dos benefícios foi respeitado ao longo de todo o período analisado.

**Gráfico 3**  
Evolução do Reajuste dos Benefícios Acima 1 SM e INPC, IPCA e IPC-3i 2002-2009, sendo 2002=100



Fonte: IBGE e FGV.  
Elaboração: SPS/MPS.

O gráfico 3 mostra que houve ganhos reais para os beneficiários da Previdência para todos os índices no período de 2003 a 2009. Também é importante notar que muitos benefícios tiveram reajustes entre aquele prevalecente para o salário mínimo e os demais benefícios pelo chamado efeito arrasto do salário mínimo, ou seja, para aqueles benefícios que embora fossem superiores ao piso previdenciário antes de um determinado reajuste, estavam entre o salário mínimo anterior e o novo piso.

Cabe destacar, também, que a análise anualizada do período de 2003 a 2009, do reajuste dos benefícios acima do piso previdenciário, em comparação com o INPC, denota que não houve perda real ou queda do poder de compra (ver tabela 5). A equivalência do valor dos benefícios ao salário mínimo, dado a sua repercussão nas contas da previdência social, entre outros fatores, implicaria o congelamento das estruturas de desigualdade do sistema previdenciário e inviabilizaria o processo de recuperação do salário mínimo.

**Tabela 5**  
Evolução do INPC e do Reajuste dos Benefícios com Valor Superior ao Piso Previdenciário - 2003-2009

ANO	INPC	Reajuste dos Benefícios > 1 SM	Ganho Real
2003	20,44%	19,71%	-0,60%
2004	4,57%	4,53%	-0,04%
2005	6,61%	6,36%	-0,24%
2006	3,21%	5,01%	1,74%
2007	3,30%	3,30%	0,00%
2008	4,97%	5,00%	0,03%
2009	5,92%	5,92%	0,00%
<b>Acumulado - 2003 a 2009</b>	<b>59,15%</b>	<b>60,56%</b>	<b>0,89%</b>

Fonte: IBGE e IPEADATA.  
Elaboração: SPS/MPS

Além do reajuste do salário mínimo, as contas da Previdência são impactadas também pela elevação do teto do RGPS e pelo reajuste concedido aos benefícios com valores acima de 1 salário mínimo, conforme determina a Constituição. Para 2009, considerando a combinação dos efeitos da (I) elevação do teto do RGPS de R\$ 3.038,99 para R\$ 3.218,90 e do (II) reajuste de 5,92% para benefícios acima de 1 salário mínimo, o impacto em termos de aumento

da despesa bruta até o final do ano será de R\$ 5,8 bilhões e, em 12 meses, será de R\$ 6,9 bilhões. O aumento da despesa total, decorrente do reajuste do piso previdenciário e dos demais benefícios, em 12 meses, chega a R\$ 17,2 bilhões. O impacto líquido do reajuste dos benefícios acima do piso, em 2009, é de cerca de R\$ 5,3 bilhões e, em 12 meses, de R\$ 6,2 bilhões (ver tabela 6).

**Tabela 6**

**Estimativa de Impacto Financeiros nas Receitas e Despesas da Previdência Social decorrente do Aumento do Teto Previdenciário e do Reajuste dos Benefícios Superiores ao Piso - Em R\$ mil**

Item	Em 2009	Em 12 meses
Receita	5 68.713,0	6 72.116,0
Despesa	5.849.496,0	6.913.041,0
Impacto Líquido	5.280.783,0	6.240.925,0

Fonte e Elaboração: SPS/MPS.

Nota: Estimativa feita em 13/02/2009.

Um reajuste, para os benefícios que têm valor maior que o salário mínimo, no mesmo valor dado ao salário mínimo (12,05%) traria um impacto considerável nas despesas da Previdência Social: aumento de R\$ 12,3 bilhões em 2009 e um impacto líquido da ordem de R\$ 11,4 bilhões (ver tabela 7). Em 12 meses, o impacto na despesa seria da ordem de R\$ 14,6 bilhões, que denota que essa política de reajuste acabaria por inviabilizar, do ponto de vista fiscal, a política de valorização do salário mínimo.

**Tabela 7**

**Estimativa de Impacto Financeiros nas Receitas e Despesas da Previdência Social de um Reajuste, em 2009, de 12,05% (igual ao do SM) para os Benefícios > ISM - Em R\$ mil**

Item	Em 2009	Em 12 meses
Receita	917.567	1.084.397
Despesa	12.333.190	14.575.588
Impacto Líquido	11.415.623	13.491.191

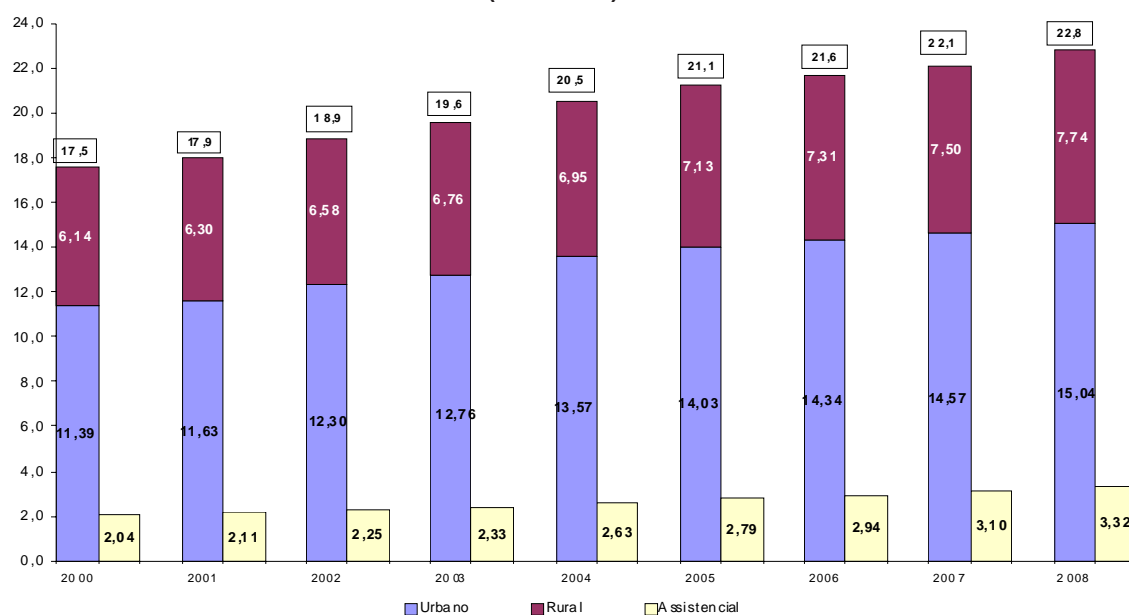
Fonte e Elaboração: SPS/MPS.

Nota: Estimativa feita em 13/02/2009.

Ademais, não se pode perder de vista que medidas que impactam nas contas da previdência social devem ser exaustivamente debatidas. A combinação entre o aumento da quantidade de benefícios e o incremento do valor médio (ver gráficos 4 e 5) tem ocasionado um crescimento contínuo das despesas da Previdência Social, que se encontram em um patamar elevado como % do PIB.

**Gráfico 4**

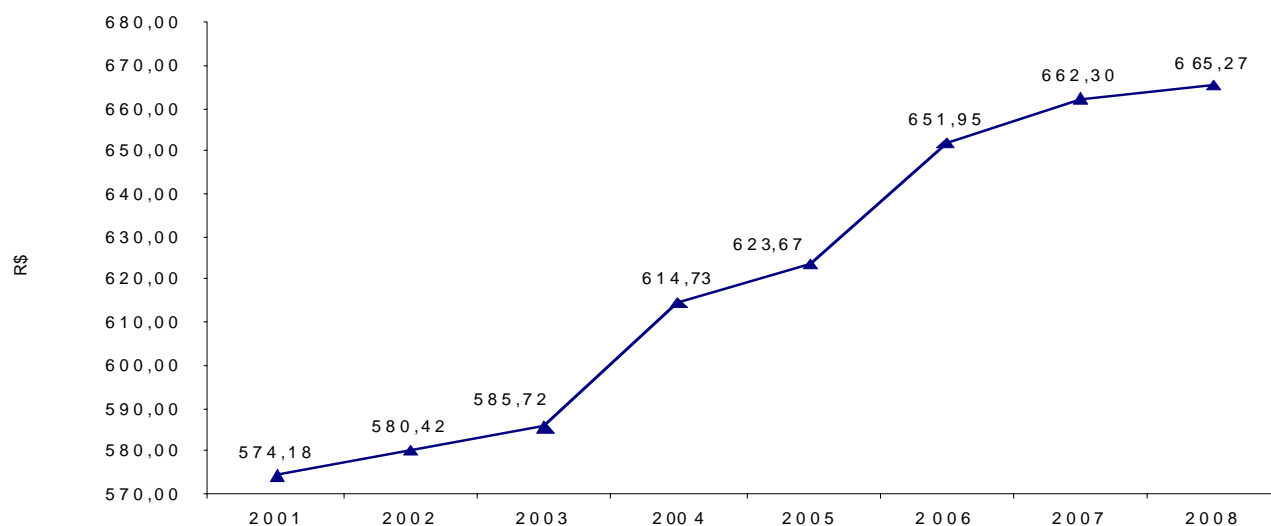
**Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social Em milhões de benefícios - 2000 a 2008 (dezembro)**



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS – Elaboração: SPS/MPS

O aumento da quantidade de benefícios pagos veio acompanhado da melhoria do valor médio real destes, que chegou a R\$ 665,27 na média de janeiro a dezembro de 2008, um crescimento real de 15,9% em relação ao mesmo período de 2001, quando o valor médio foi de R\$ 574,18 (ver gráfico 5).

**Gráfico 5**  
**Valor Médio Real dos Benefícios Pagos pela Previdência Social (2001 a 2008) Em R\$ de Dezembro/2008 (INPC) Média de Janeiro a Dezembro de cada ano -**



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS – Elaboração: SPS/MPS

Em 2008, as despesas apenas com benefícios previdenciários atingiram R\$ 204,2 bilhões, a preços de dezembro de 2008 (INPC), que somados aos R\$ 17,5 bilhões pagos de benefícios assistenciais e Encargos Previdenciários da União, atingem a cifra de R\$ 221,7 bilhões, valor que corresponde a 7,5% do PIB de 2008<sup>2</sup>. A necessidade de financiamento da Previdência Social, em 2008, a preços de dezembro de 2008 (INPC), foi de R\$ 37,2 bilhões, reduzindo a disponibilidade de recursos para as demais políticas públicas, inclusive, outras políticas sociais.

É importante lembrar que o sistema previdenciário adotado no Brasil é o de repartição simples, que consiste num modelo onde os recursos recolhidos dos contribuintes atuais são destinados a cobrir os gastos com os aposentados de hoje. Com este regime, estabelece-se um pacto entre gerações onde os segurados ativos financiam os inativos, na expectativa de que quando se aposentarem haverá outra geração de contribuintes financiando seus benefícios. Nesse sistema não existe acumulação das contribuições para garantir o pagamento da aposentadoria do próprio segurado contribuinte, como ocorre no sistema de capitalização. Tal aspecto é ainda mais importante tendo em vista que o Brasil passou por um acelerado processo de envelhecimento populacional que piora a relação entre contribuintes e beneficiários.

Cabe salientar, que o § 5º do art. 195 da Constituição Federal estabelece que “nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total”. Acrescente-se, ainda, que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal impõe que a gestão da Previdência Social deverá pautar-se: no planejamento e previsibilidade das receitas e despesas; no equilíbrio entre receitas e despesas; na transparência dos seus registros; na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas; e no caráter contributivo do regime, com equilíbrio financeiro e atuarial. No seu artigo 5º, a Lei determina que o projeto de lei orçamentária anual deverá ser acompanhado das medidas de compensação de aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

#### **4. Impactos distributivos de reajuste igual ao do salário mínimo para todos os aposentados e pensionistas**

Outro importante ponto a ser salientado diz respeito aos impactos distributivos, caso o reajuste para todos os aposentados e pensionistas fosse igual a do salário mínimo. A esse respeito, foram feitas as seguintes simulações: a) impacto sobre as transferências adicionais para os 50% mais ricos da população para o período de 2009 a 2011 usando

<sup>2</sup> Cálculo feito para valores correntes das despesas e do PIB.

dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD/IBGE; b) análise de como se alteraria a distribuição dos beneficiários entre os décimos de distribuição de renda e impacto sobre o Índice de Gini para aposentados e pensionistas caso houvesse prevalecido a regra proposta e não a que efetivamente prevaleceu para o período de 1995 a 2007.

4.1. Primeira Simulação: Transferências Adicionais para os 50% mais ricos decorrente da mudança de regra para o período de 2009 a 2011 com dados da PNAD

Em primeiro lugar foi determinado o número de beneficiários de aposentadoria e pensão que estariam entre os 50% mais ricos da população, consideradas todas as pessoas com idade igual ou acima de 16 anos<sup>3</sup>. De acordo com essa metodologia, havia, em setembro de 2007, cerca de 7,8 milhões de beneficiários de aposentadorias e pensões entre os 50% mais ricos<sup>4</sup>, com um valor médio de benefício de R\$ 1.114,70 e uma massa total mensal de R\$ 8,7 bilhões (Tabela 8).

**Tabela 8**

**Número de beneficiários do RGPS entre os 50% mais ricos (todos com benefícios de valor superior ao salário mínimo), renda média e massa de benefícios - Brasil**

Item	Valores
Quantidade de Beneficiários	7.841.086
Renda Previdenciária Média (Mensal) - R\$	1.114,70
Massa Mensal de Benefícios - R\$	8.740.459.302,00

Fonte: PNAD/IBGE 2007.

Elaboração: CGEP/DRGPS/SPS/MPS.

Tendo em conta a massa de benefícios daqueles que estavam entre os 50% mais ricos é possível estimar o impacto, em termos de transferências adicionais para os mais ricos, decorrente de uma alteração da regra de reajustes que prevalece atualmente (diferenciada entre o piso e aqueles que recebem mais que o piso) para a proposta que todos recebem o mesmo reajuste do piso ou do salário mínimo. Cabe notar que essa alteração de regra, mantida a atual política de valorização do salário mínimo, também implica em crescimento real expressivo do teto do RGPS e/ou pode implicar, por restrições fiscais, em menores reajustes reais para o salário mínimo.

A mudança da atual regra de reajustes diferenciados entre o salário mínimo e aqueles que ganham acima do piso previdenciário, para um reajuste igual ao do mínimo para todos, iria implicar, no âmbito do Regime Geral da Previdência Social, transferências adicionais para os 50% mais ricos de cerca de R\$ 39,6 bilhões no período de 2009 a 2011<sup>5</sup>.

4.2. Segunda Simulação: Impactos da Política de Reajuste dos Benefícios no Potencial Distributivo das Transferências Previdenciárias e Assistenciais

Segundo dados da Pesquisa nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 2007, o volume de recursos transferidos sob a forma de benefícios previdenciários e assistenciais faz com que seus beneficiários se concentrem majoritariamente (75,2%) nos cinco últimos décimos da distribuição de renda domiciliar per capita brasileira (ou, em outras palavras, entre os 50% de maior renda per capita). Não fossem os valores repassados aos benefícios, a grande maioria dos beneficiários (64,3%) estaria entre os 50% de menor renda domiciliar per capita (Gráfico 6).

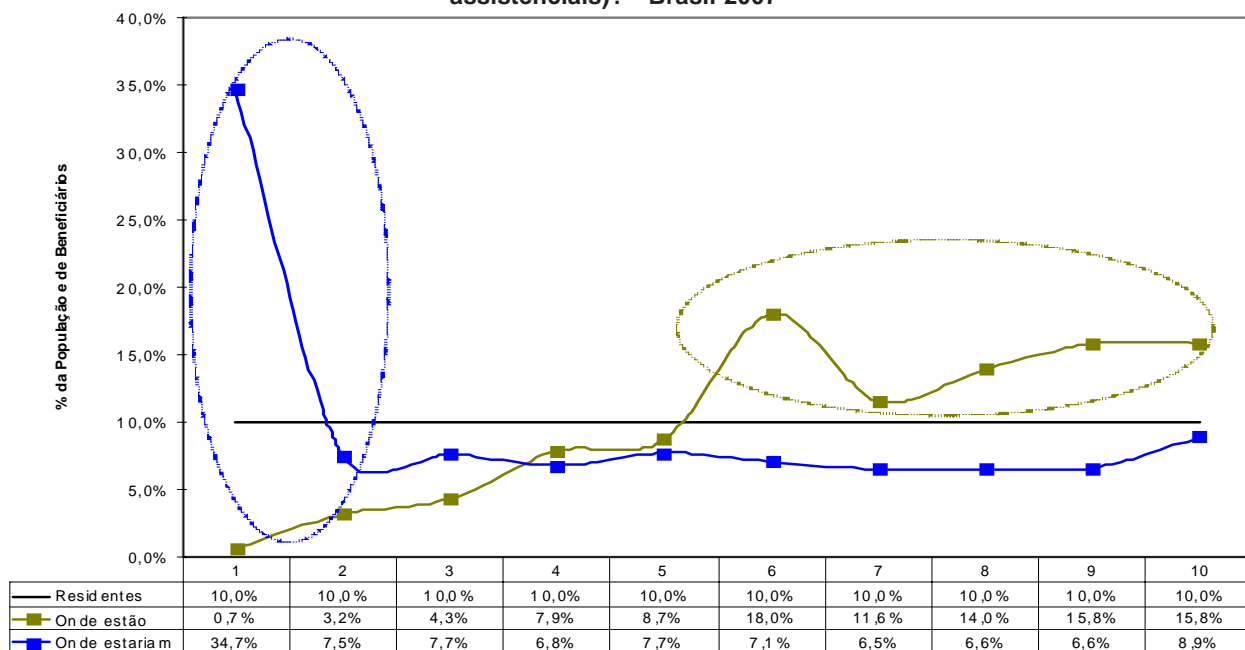
<sup>3</sup> De forma a excluir do cálculo os beneficiários de Regimes Próprios e considerar apenas aqueles do Regime Geral de Previdência Social - RGPS foram excluídos aqueles com renda previdenciária superior ao teto do RGPS.

<sup>4</sup> De forma a tornar mais conservadora a estimativa, foram considerados apenas os beneficiários com renda previdenciária superior à mediana de renda que considera todas as fontes para determinar os 50% mais ricos. Pela mesma razão o impacto foi estimado sem a correção da massa salarial para valores de 2008.

<sup>5</sup> As hipóteses utilizadas, em termos de reajustes, foram: a) salário mínimo: 12,05% em 2009, 8,97% em 2010 e 9,20% em 2011; b) reajuste dos demais benefícios: 5,92% em 2009, 3,78% em 2010 e 4,50% em 2011.



**Gráfico 6**  
**Onde estão os beneficiários da Previdência Social (e onde estariam na ausência de transferências previdenciárias e assistenciais)? - Brasil 2007**



Fonte: PNAD/IBGE 2007.

Elaboração: SPS/MPS.

Comprova-se, desta forma, o forte efeito das transferências previdenciárias sobre a posição social dos seus beneficiários. Por outro lado, também fica evidenciado que hoje, felizmente, os aposentados e pensionistas não estão entre as pessoas mais destituídas e pobres da sociedade brasileira. Em que pese a expansão da cobertura previdenciária entre os idosos brasileiros - que em 2007 chegou a 80,6% do total de pessoas com 60 anos ou mais de idade -, a concentração dos rendimentos de aposentadoria nos décimos mais elevados da distribuição de renda é ainda bastante significativa. Este fenômeno decorre, dentre outros fatores, de distorções no padrão de inserção dos diversos grupos populacionais no mercado de trabalho e, indubitavelmente, de determinados requisitos de elegibilidade para benefícios previdenciários, que contribuem (ou contribuíram) para reforçar esta concentração dentre os atuais aposentados e pensionistas.<sup>6</sup>

De todo modo, observa-se que houve grandes avanços em sentido contrário, como a criação de um regime contributivo diferenciado para os chamados *Segurados Especiais*, a equivalência dos benefícios rurais frente aos urbanos, e, mais recentemente, a garantia do Benefício de Prestação Continuada (BPC) a idosos e portadores de deficiência de baixa renda e uma maior proteção de trabalhadores por conta própria, empregados domésticos e outros grupos vulneráveis. Este aumento da cobertura previdenciária e assistencial, juntamente com a adoção nos últimos anos de uma política mais agressiva de reajuste do Salário Mínimo (referência para o Piso Previdenciário e para o BPC), pode ter favorecido a redução da iniquidade no país, uma vez que grande parte do público beneficiário encontra-se dentre os segmentos sócio-econômicos mais fragilizados.

As transferências previdenciárias aos cidadãos de mais baixa renda, particularmente aquelas de valor de até o salário mínimo e que correspondem a 68,3% dos benefícios emitidos em dezembro de 2008, foram reajustadas a taxas superiores que os benefícios de maior valor (atualizados pela inflação acumulada no ano, conforme estabelece a

<sup>6</sup> Até 1998, por exemplo, a regra para o cálculo do valor do benefício previdenciário tinha como base as remunerações dos últimos 36 meses, apuradas em período não superior a 48 meses, respeitado o valor máximo do benefício. A regra tendia a beneficiar trabalhadores com trajetória salarial ascendente - em média, trabalhadores com maior remuneração - além de causar problemas sérios para segurados que enfrentassem inconstâncias profissionais no final da vida ativa. A alteração desta regra pode ter contribuído para evitar agravamentos da disparidade no valor dos benefícios pagos aos segurados. O Fator Previdenciário também pode ter contribuído neste sentido, uma vez que atuou reduzindo o valor dos benefícios de segurados que se aposentariam demasiadamente jovens, ainda que tendo cumprido a carência contributiva mínima - sabidamente, os trabalhadores com possibilidade de requerer a Aposentadoria por Tempo de Contribuição (ATC) dificilmente estão entre aqueles situados nos estratos mais baixos da distribuição de renda.

Constituição Federal). Como resultado dessa política, pode-se supor uma queda na disparidade dos rendimentos de aposentadoria e pensão durante o período analisado - particularmente desde 2003, quando se acentuou a concessão de reajustes reais ao Piso Previdenciário e Assistencial (sem sempre repassados ao Teto Previdenciário).

A fim de se avaliar os aspectos distributivos da política de reajuste dos benefícios pagos pela Previdência e pela Assistência Social, optou-se pela realização de um exercício contrafactual simplificado: com base na PNAD 1995, comparou-se a evolução dos rendimentos de aposentadorias e pensões até 2007, a partir da aplicação das regras vigentes para a atualização anual de benefícios (factual) com os resultados que seriam obtidos caso todos os benefícios tivessem sido reajustado pelo Índice de Reajuste do Salário Mínimo (contrafactual). Este exercício revela que, com a aplicação da regra proposta, a proporção da renda apropriada pelos 4 décimos mais elevados da distribuição passaria de já elevados 43,4% para 52,1% (ver gráfico 7).

Atualmente, como o reajuste aplicado ao Piso tem sido superior ao concedido aos demais benefícios (atualizados com base na inflação estimada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC), as aposentadorias e pensões com valores superiores no momento da concessão tendem, com o passar dos anos, a convergir para o Piso Previdenciário – a partir deste ponto, naturalmente, passando a ser reajustadas pelo índice aplicado ao mesmo. Esta política de reajuste dos benefícios de modo algum implica perdas financeiras para os segurados. Como previsto na Constituição Federal, os benefícios têm seu poder de compra preservado pela aplicação de índice de preços que reflita a inflação observada no país (o INPC, índice oficial de correção dos benefícios superiores ao Piso Previdenciário, melhor representa o conjunto de beneficiários).

Para além de seus impactos financeiros e atuariais insustentáveis, a concessão de um mesmo reajuste para todos os benefícios (independentemente de seus valores) – igualado ao índice de reajuste do salário mínimo - pioraria a distribuição de rendimentos previdenciários e assistenciais, fazendo com que o Coeficiente de Gini entre os beneficiários passasse de 0,29 (factual) para 0,38 (contrafactual).<sup>7</sup>

Como cerca de 45,0%<sup>8</sup> dos benefícios são concedidos com valor superior ao Piso, pode-se perceber que tal proposta tenderia a produzir impactos financeiros e atuariais adversos significativos, intensificados a médio e longo prazos. Mais do que isso. Tal desequilíbrio financeiro e atuarial ocorreria em favor de beneficiários notadamente já concentrados entre os segurados com melhor situação sócio-econômica (refletida em maior capacidade contributiva ao longo da vida ativa). Os beneficiários da Previdência Social, já situados majoritariamente nos décimos mais elevados da distribuição de renda nacional, tenderiam a ocupar posição ainda mais privilegiada frente ao restante da população, piorando assim os indicadores de distribuição de renda no país.

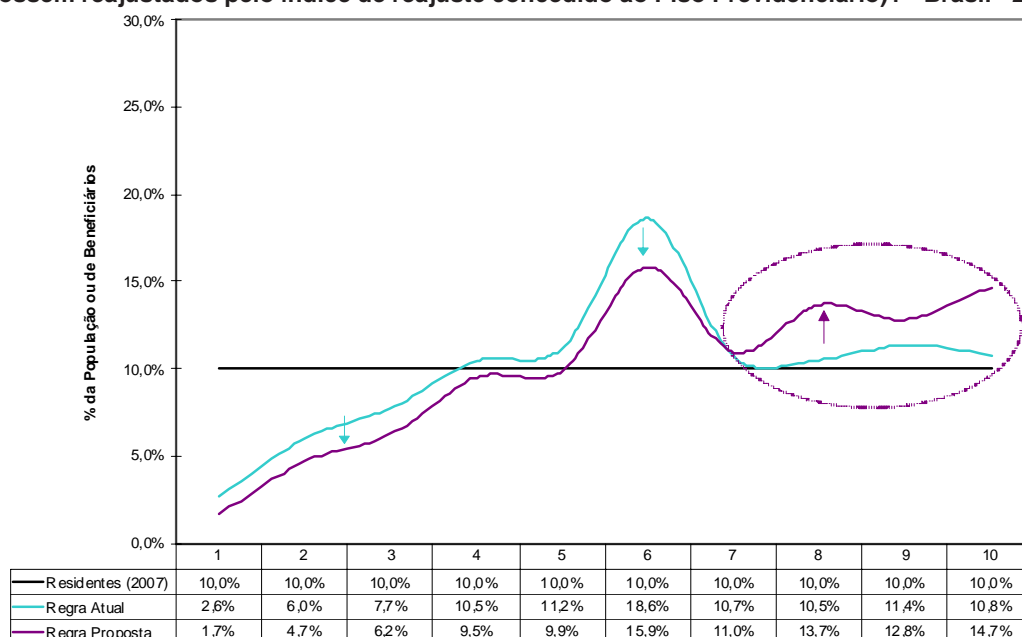
---

<sup>7</sup> Considerando-se apenas os rendimentos previdenciários (aposentadorias e pensões) e assistenciais (Benefícios de Prestação Continuada – BPC). A diferença entre o Gini calculado para os beneficiários e aquele estimado para a população como um todo (0,55 em 2007) reside na definição de limites mínimo e máximo para os benefícios e também na política de reajuste anual dos mesmos.

<sup>8</sup> Segundo dados do Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) de Dezembro de 2008.

**Gráfico 7**

**Onde estão os beneficiários da Previdência Social (e onde estariam se os benefícios superiores ao Salário Mínimo fossem reajustados pelo índice de reajuste concedido ao Piso Previdenciário)? - Brasil - 2007**



Fonte: PNAD/IBGE - 1995-2007

Elaboração: SPS/MPS

Obs: Impacto da Regra de Reajuste dos Benefícios Previdenciários na Distribuição de Renda (Percentual de Beneficiários (PNAD 1995) por décimo de Renda Domiciliar per capita (PNAD 2007))

## 5. Considerações Finais

Há, por parte das associações de aposentados e pensionistas, uma alegação difusa de que os benefícios previdenciários estariam perdendo poder de compra. Frequentemente, essa alegação assume a forma de comparação, no tempo, do valor de um benefício em quantidade de salários mínimos: assim, afirma-se que um benefício específico foi desvalorizado porque seu “valor”, medido em número de salários mínimos, caiu dentro de um determinado período de tempo.

A estratégia de mensurar o “valor” de um determinado rendimento (seja ele oriundo de salário ou de benefício) em número de salários mínimos foi muito utilizada no País durante todo o longo período inflacionário que tivemos – e especialmente no período crítico de hiperinflação no final dos anos 80 e início dos anos 90. O salário mínimo, nesse período, se converteu em um dos indexadores de preços e rendimentos mais utilizados, ao qual se lançava mão para tentar estabelecer alguma ordem diante do caos provocado nos preços relativos pelo quadro hiperinflacionário.

Entretanto, com a estabilização da economia e as ações de crescimento real do valor do salário mínimo, essa estratégia deixou de fazer sentido. Qualquer avaliação séria dos reajustes dos benefícios previdenciários e assistenciais deverá levar em conta os índices de inflação existentes e as variações nos valores dos benefícios.

A avaliação aqui realizada demonstrou que os benefícios com valor acima do salário mínimo não apenas mantiveram seu poder de compra frente ao INPC, ao IPC-3i e ao IPCA, como também tiveram ganho real em relação a esses índices de inflação. Mais que isso, os reajustes reais ao salário mínimo têm garantido à grande maioria dos beneficiários do RGPS e das políticas assistenciais um ganho sistemático em relação à inflação.

Dessa maneira, pode-se assegurar que a Previdência Social tem cumprido sua principal função, que é a de garantir renda aos seus segurados no momento em que a capacidade de trabalho se deteriora e manter o poder de compra dos benefícios. O cumprimento deste papel tem significado proteção efetiva contra a inflação, no caso dos benefícios com valor superior ao salário mínimo – mas também um ganho sistemático da inflação para os benefícios equivalentes ao piso previdenciário.



Portanto, não são verídicas as afirmações de que os benefícios previdenciários tenham perdido valor ou sido achatados e que, em função disso, deveria haver uma revisão das regras de reajuste do RGPS. Ao contrário, as regras atualmente vigentes garantem aos aposentados e pensionistas brasileiros uma estabilidade do valor real dos seus rendimentos como grande parte dos trabalhadores da ativa não possui e estabilidade que aposentados nos demais países em desenvolvimento não usufruem.

Ademais, do ponto de vista legal, a Constituição Federal, não permite a vinculação ao salário mínimo (art.7º, inciso IV). Certamente, com esta vedação, os constituintes objetivaram propiciar a concessão de aumentos reais para o salário mínimo, sem que estes fossem anulados pelo reajustamento automático dos preços e, ao mesmo tempo, para não causar impacto nas contas da Previdência Social e dos governos municipais e estaduais. Assim, qualquer vinculação de reajuste de benefícios ao número de salários mínimos deve ser repelida.

Também, como foi mostrado nesta Nota Técnica, uma eventual mudança de regra, para que todos passassem a ter reajuste igual ao do salário mínimo, seria negativa do ponto de vista distributivo, ao “congelar” a estrutura de rendimentos no âmbito da Seguridade Social e representar uma expressiva transferência adicional de recursos para os 50% mais ricos, caso fosse mantida a política de valorização do salário mínimo. Contudo, dada os expressivos impactos fiscais da referida medida, muito provavelmente, essa medida iria comprometer a política de valorização do salário mínimo.

Portanto, pode-se afirmar que: a) são falsas as afirmações que os beneficiários que ganham acima do piso tenham tido perda de poder de compra no período de 2003 a 2009, quando se considera o INPC, o IPCA e o IPC 3i; b) 2 em cada 3 beneficiários da Previdência e Assistência Social têm tido expressivos ganhos reais em função da valorização do salário mínimo; c) do ponto de vista legal, a Constituição veda qualquer vinculação ao salário mínimo; d) a referida vinculação seria extremamente prejudicial do ponto de vista distributivo; e) a proposta de reajuste para todos iguais ao salário mínimo é insustentável do ponto de vista fiscal e acabaria por comprometer a continuidade do processo de valorização do piso legal de remuneração e previdenciário, prejudicando justamente aqueles de mais baixa renda no âmbito da Seguridade Social.

## Saldo Previdenciário e Arrecadação

### Necessidade de Financiamento (INPC de Fev/2009)

No mês (Fev/2009)	R\$	2,59	bilhões
Acumulado em 2009	R\$	8,94	bilhões
Últimos 12 meses	R\$	38,90	bilhões

Em fevereiro de 2009, a Previdência Social registrou uma necessidade de financiamento de R\$ 2,6 bilhões, correspondente à diferença entre a arrecadação líquida de R\$ 13,2 bilhões e da despesa com benefícios previdenciários, de R\$ 15,8 bilhões. O confronto entre os meses de fevereiro e janeiro de 2009 mostra uma queda de 59,3% na necessidade de financiamento do RGPS. Já a comparação do mês atual com o mesmo mês de 2008 aponta um aumento de 20,1%, conforme se pode ver na Tabela 1.

**TABELA 1**

**Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário Fev/2008, Jan/2009 e Fev/2009 – Valores em R\$ milhões de Fev/2009 – INPC**

	fev/08 (A)	jan/09 (B)	fev/09 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a fev/08	Acum. Jan. a fev/09	Var. %
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>12.672,7</b>	<b>12.069,1</b>	<b>13.169,2</b>	<b>9,1</b>	<b>3,9</b>	<b>24.637,0</b>	<b>25.238,3</b>	<b>2,4</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>13.215,2</b>	<b>13.790,2</b>	<b>13.764,5</b>	<b>(0,2)</b>	<b>4,2</b>	<b>26.775,0</b>	<b>27.554,6</b>	<b>2,9</b>
Pessoa Física (1)	492,2	494,4	525,0	6,2	6,7	999,4	1.019,3	2,0
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	480,8	525,5	576,5	9,7	19,9	953,2	1.102,1	15,6
SIMPLES - Repasse STN (3)	771,0	543,2	748,6	37,8	(2,9)	1.786,3	1.291,8	(27,7)
Empresas em Geral	8.964,5	9.438,1	9.360,2	(0,8)	4,4	17.937,5	18.798,4	4,8
Entidades Filantrópicas (4)	112,8	110,6	107,1	(3,2)	(5,1)	211,7	217,6	2,8
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	618,0	558,8	599,9	7,4	(2,9)	1.111,6	1.158,7	4,2
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	483,6	552,4	523,4	(5,2)	8,2	1.048,6	1.075,8	2,6
Clubes de Futebol	5,1	3,4	5,7	66,7	12,4	8,8	9,1	3,3
Comercialização da Produção Rural (7)	172,2	182,5	193,4	5,9	12,3	357,1	375,9	5,3
Retenção (11%)	950,8	1.226,5	994,3	(18,9)	4,6	1.997,1	2.220,8	11,2
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	48,2	45,3	2,8	(93,9)	(94,2)	145,3	48,1	(66,9)
Reclamatória Trabalhista	110,9	101,5	120,8	19,0	8,9	207,2	222,3	7,3
Outras Receitas	5,2	8,0	6,9	(13,5)	32,1	11,1	14,9	33,8
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>769,8</b>	<b>668,4</b>	<b>807,6</b>	<b>20,8</b>	<b>4,9</b>	<b>1.424,2</b>	<b>1.476,0</b>	<b>3,6</b>
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0	-
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0	-
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	28,7	26,2	20,7	(21,0)	(27,8)	51,0	47,0	(7,9)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	6,6	2,7	1,5	(46,1)	(77,5)	7,5	4,2	(44,1)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	90,3	89,9	60,5	(32,7)	(33,1)	150,0	150,3	0,2
Débitos (14)	42,1	35,0	64,6	84,7	53,4	99,4	99,6	0,3
Parcelamentos Convencionais (15)	602,1	514,6	660,3	28,3	9,7	1.116,3	1.174,8	5,2
<b>1.3. Restituições de Contribuições (16)</b>	<b>(22,2)</b>	<b>(11,2)</b>	<b>(12,9)</b>	<b>15,6</b>	<b>(41,8)</b>	<b>(24,3)</b>	<b>(24,1)</b>	<b>(0,8)</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(1.290,0)</b>	<b>(2.378,3)</b>	<b>(1.389,9)</b>	<b>(41,6)</b>	<b>7,7</b>	<b>(3.537,9)</b>	<b>(3.768,2)</b>	<b>6,5</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>14.826,7</b>	<b>18.426,5</b>	<b>15.756,4</b>	<b>(14,5)</b>	<b>6,3</b>	<b>32.223,8</b>	<b>34.182,9</b>	<b>6,1</b>
Pagos pelo INSS	14.685,7	15.362,7	15.587,2	1,5	6,1	29.480,1	30.949,8	5,0
Sentenças Judiciais - TRF (17)	141,0	3.063,8	169,2	(94,5)	20,0	2.743,7	3.233,0	17,8
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(2.154,0)</b>	<b>(6.357,4)</b>	<b>(2.587,2)</b>	<b>(59,3)</b>	<b>20,1</b>	<b>(7.586,8)</b>	<b>(8.944,6)</b>	<b>17,9</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).

Elaboração: SPS/MPS



A arrecadação líquida de fevereiro de 2009 cresceu 9,1% (+R\$ 1,1 bilhão) em relação a janeiro deste mesmo ano, resultado que pode ser explicado pela queda na arrecadação líquida ocorrida em janeiro em decorrência da transferência do 13º salário aos Terceiros que ocorre em janeiro de cada ano e, também, da prorrogação do prazo de pagamento de contribuições das empresas optantes do SIMPLES, de 15/01 para até dia 13/02/2009 e de 20/02 para até 13/03, conforme Resolução da SRFB/CGSN nº 49, de 19/12/2008. Na comparação com fevereiro de 2008, a arrecadação líquida cresceu 3,9% (+R\$ 496,4 milhões).

A despesa com benefícios beneficiários apresentou queda de 14,5% (-R\$ 2,7 bilhões) entre fevereiro e janeiro de 2009 motivado, principalmente, pela redução de 94,5% (-R\$ 2,9 bilhões) das sentenças judiciais. Nessa mesma comparação, o valor de benefícios pagos pelo INSS (excluindo-se as sentenças judiciais) aumentou 1,5% (+R\$ 224,5 milhões). Entre fevereiro de 2009 e de 2008 o valor da despesa com benefícios previdenciários cresceu 6,3% (+R\$ 929,7 milhões). Esta variação é resultado do aumento vegetativo, natural, do estoque de benefícios, bem como de do reajuste acima da inflação concedido, em fevereiro de 2009, ao salário mínimo, que neste mês determinou o valor recebido por 67,1% dos beneficiários da Previdência Social. Cabe destacar que a Medida Provisória nº. 404/2007, convertida na Lei nº 11.665, de 29/04/2008, determinou que os benefícios com renda mensal no valor de até um salário mínimo serão pagos no período compreendido entre o quinto dia útil que anteceder o final do mês de sua competência e o quinto dia útil do mês subsequente, ou seja, parte do pagamento de benefícios, que ocorreria normalmente apenas em março, foi pago no final de fevereiro.

No acumulado do primeiro bimestre de 2009, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 25,2 bilhões e R\$ 34,2 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 8,9 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2008, a arrecadação líquida cresceu 2,4% (+R\$ 601,3 milhões), as despesas com benefícios previdenciários 6,1% (+R\$ 2,0 bilhões) e a necessidade de financiamento 17,9% (+R\$ 1,4 bilhão).

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no acumulado de 2009, os principais são: (i) o comportamento do mercado de trabalho formal no ano de 2008 em patamares superiores ao observado em anos anteriores, principalmente nos meses de janeiro a setembro (que foram criados 2,1 milhões de empregos), com impacto positivo nas receitas correntes – que no acumulado do ano apresentaram aumento de 2,9% (+R\$ 20,0 milhões) em relação ao mesmo período de 2008; (ii) a elevação do teto do RGPS de R\$ 2.894,28 para R\$ 3.038,99 a partir de março de 2008, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo, em fevereiro de 2009, fazendo com que o piso previdenciário – que em fevereiro determinou o valor recebido por 67,1% dos beneficiários da Previdência Social – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em março de 2008, com base no INPC do período de abril de 2007 a fevereiro de 2008.

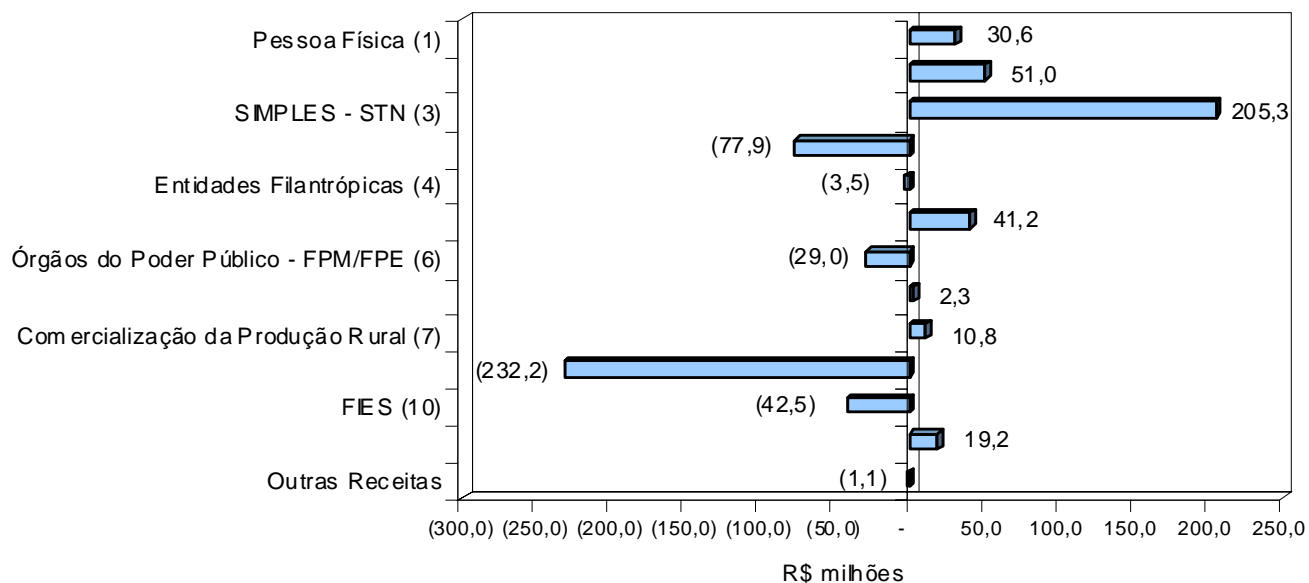
A elevação da necessidade de financiamento entre o acumulado de 2009 e o correspondente de 2008 foi influenciada pelo aumento de 12,0% para o salário-mínimo, ocorrido em fevereiro deste ano, destacando que, em 2008, esse reajuste foi concedido no mês de março. Em função da Lei nº 11.665 uma parcela do efeito do aumento já foi incorporado ao resultado deste mês. O aumento de 17,8% (+R\$ 489,3 milhões) em sentenças judiciais, também contribuiu para a elevação da necessidade de financiamento.

## RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

A arrecadação por meio das rubricas de receitas correntes permaneceu praticamente estável em relação a janeiro de 2009, em 13,8 bilhões. Dentre as receitas correntes, a arrecadação proveniente das empresas em geral é a mais significativa e, para o mês de fevereiro representou 68,0% dessas receitas, totalizando R\$ 9,4 bilhões. Comparando

com o mês de fevereiro de 2008, o total de receitas correntes e a arrecadação de empresas em geral tiveram aumentos de 4,2% (+R\$ 549,3 milhões) e 4,4% (+R\$ 395,7 milhões), respectivamente.

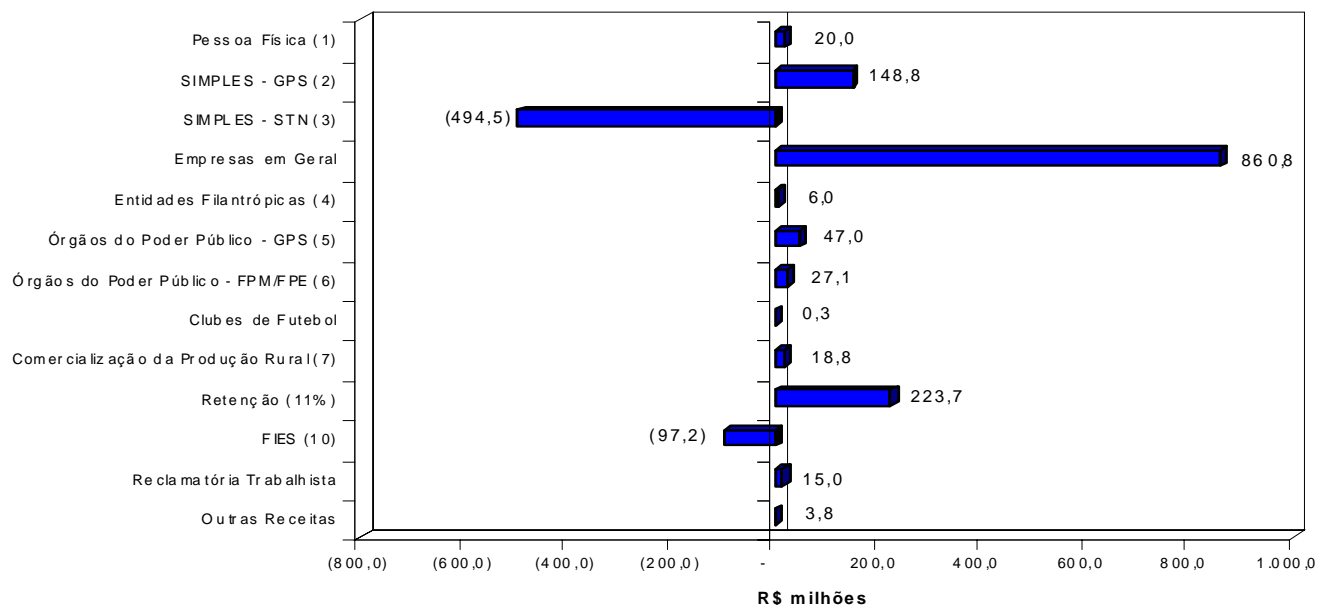
**GRÁFICO 1**  
**Varição das Receitas Correntes (fevereiro) de 2008 em relação ao mês anterior- Em R\$ milhões de Fevereiro/2009 (INPC)**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).  
 Elaboração: SPS/MPS

No acumulado de janeiro a fevereiro de 2009, quase todas as rubricas de receitas correntes apresentaram crescimento em relação ao mesmo período de 2008, com exceção das rubricas SIMPLES – Repasse STN, com queda de 27,7% (-R\$ 494,5 milhões), e Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, que diminuiu 66,9% (-R\$ 97,2 milhões). Com relação ao desempenho positivo, destacam-se as mais significativas e estreitamente vinculadas ao comportamento do mercado de trabalho: (i) as provenientes das empresas em geral (4,8%, ou seja, +R\$ 860,8 milhões), (ii) as optantes pelo SIMPLES – Recolhimento em GPS (15,6%, ou seja, +R\$ 148,8 milhões) e (iii) a retenção de 11% por parte de contratantes de serviços prestados mediante empreitada e cessão de mão-de-obra (11,2%, ou seja, +R\$ 223,7 milhões), que representaram juntas 80,3% do total de receitas correntes.

**GRÁFICO 2**  
**Varição das Receitas Correntes (Janeiro a Fevereiro) de 2009 em relação a 2008 - Em milhões de Fev/2009 (INPC)**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

Conforme citado anteriormente, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho para o mês de janeiro de 2009.

Em janeiro de 2009, de acordo com o CAGED, o nível de emprego apresentou uma queda de 0,32% em relação ao estoque do mês anterior, significando uma perda de 101.748 empregos. Nos últimos 12 meses, observou-se a geração de 1.207.535 empregos, resultado menor que o observado em 2008 (+1.654.845 postos), mas muito próximo do ocorrido em janeiro de 2007 (1.247.538 postos) e em janeiro de 2006 (1.224.625 postos). Em janeiro, os setores que apresentaram desempenho positivo foram a Construção Civil, os Serviços, a Administração Pública e os Serviços Industriais de Utilidade Pública. Os setores que mais contribuíram para a queda do emprego em janeiro último foram a Indústria de Transformação (queda de 0,75% ou -55.130 postos) e o Comércio (redução de 0,72% ou -50.781 postos), que em conjunto responderam pela perda de 105.911 empregos, ou seja, mais que a totalidade dos empregos desativados no país (-101.748 postos). O conjunto das nove principais Áreas Metropolitanas registrou um recuo de 0,32%, ou perda de 42.935 postos de trabalho, resultados superiores aos ocorridos nos interiores desses aglomerados urbanos (com diminuição de 0,46% ou -53.971 postos).

De acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego/IBGE, no mês de janeiro de 2009, o contingente de ocupados, estimado em 21,2 milhões em janeiro de 2009 no agregado das seis Regiões Metropolitanas, apresentou declínio de 1,6% na comparação com o mês anterior. Em relação a janeiro de 2008, cresceu 1,9%, ou seja, foram criados cerca de 385 mil postos de trabalho. Com relação aos empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado (exclusive trabalhadores domésticos, militares, funcionários públicos estatutários e outros), que representam 44,9% da população ocupada, apresentaram queda (1,3%) com relação a dezembro de 2008 e frente a janeiro de 2008, elevação de 4,5%. A pesquisa estimou no mês de janeiro de 2009, para o agregado das seis regiões, o rendimento médio real habitualmente recebido pelos trabalhadores em R\$ 1.318,70, apresentando alta de 2,2% em relação a dezembro. Na comparação com janeiro de 2008, o quadro também foi de recuperação (5,9%).

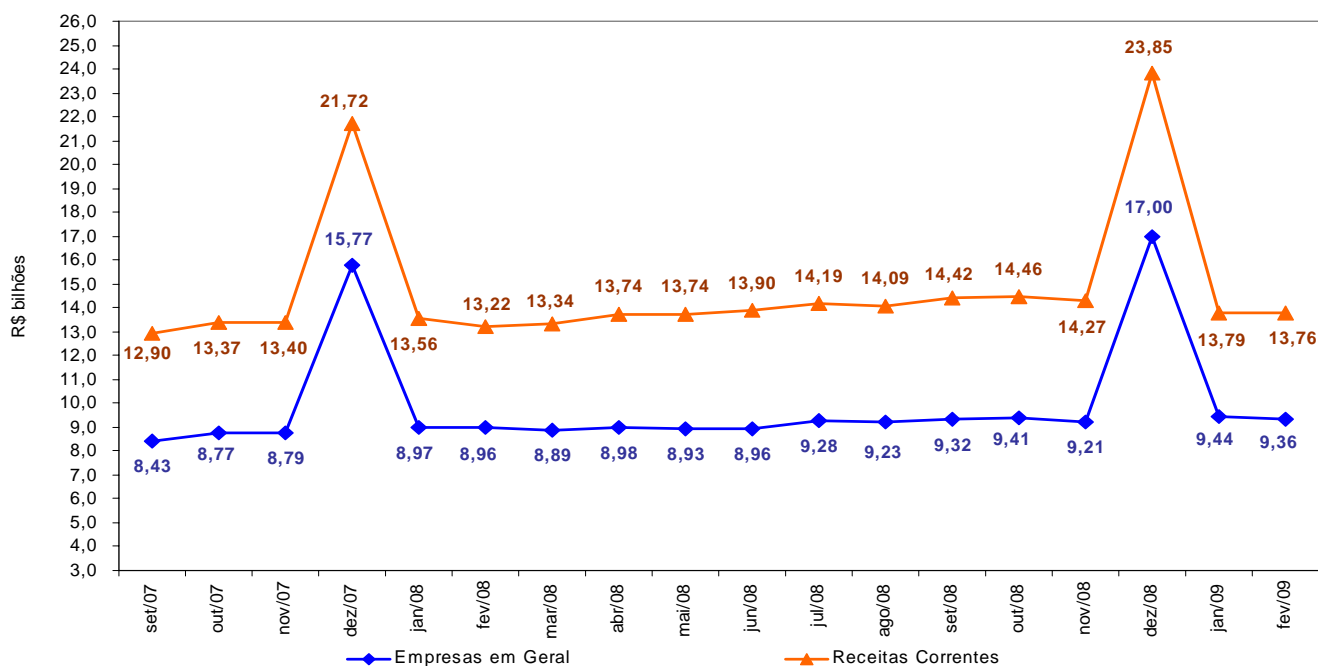
O emprego na indústria recuou 1,3% entre janeiro de 2009 e mês anterior, conforme a PIMES/IBGE, na série livre de influências sazonais, quarto resultado negativo consecutivo, acumulando queda de 3,9% desde setembro do ano passado. O índice de média móvel trimestral em janeiro (-1,3%) acentuou o ritmo de queda frente ao mês anterior (-0,9%), com retração de 2,4% entre setembro e janeiro. Em relação a janeiro de 2008 a redução foi de 2,5%, segunda taxa negativa consecutiva nessa comparação e menor resultado da série histórica. O indicador acumulado nos últimos doze meses, em trajetória descendente desde agosto (3,0%) do ano passado, atingiu em janeiro taxa de 1,6%, sua marca mais baixa desde setembro de 2007 (1,5%). Em janeiro de 2009, o valor da folha de pagamento real da indústria, descontando os efeitos sazonais, recuou 1,2% em relação a dezembro passado, o quarto resultado negativo consecutivo, acumulando perda de 4,5%. O índice de média móvel trimestral prosseguiu recuando entre dezembro e janeiro (-1,4%), acelerando a trajetória declinante. Em relação a janeiro de 2008, o valor total da folha de pagamento aumentou 1,2%, mas registrou o menor resultado desde dezembro de 2006 (0,5%). A taxa anualizada, indicador acumulado nos últimos doze meses (5,6%), prosseguiu em trajetória descendente desde setembro (6,7%).

Os Indicadores Industriais CNI apontam queda de 1,1% em janeiro de 2009, na comparação com o mês imediatamente anterior. De acordo com o indicador dessazonalizado, o emprego foi reduzido em 0,7% no mesmo período de comparação. Ressalte-se que essa é a terceira queda consecutiva do emprego, no indicador dessazonalizado, acumulando retração de 2,4% no período. O recuo do emprego segue na esteira da retração da atividade industrial, a qual não mostra sinal consistente de recuperação. Na comparação com o mesmo mês do ano anterior, a variação do emprego passou a ficar negativa (-0,1%) pela primeira vez em 37 meses. Considerando toda a série histórica da pesquisa, o emprego só recuou em outras três ocasiões, quando comparado com o mesmo mês do ano anterior: janeiro e fevereiro de 2004 e novembro de 2005. A massa salarial real caiu 17,8% em janeiro, comparativamente ao mês imediatamente anterior, de acordo com os dados originais. Historicamente, a massa salarial recua em janeiro pelo fato de haver, em dezembro, um intenso crescimento desse indicador devido ao pagamento de rendimentos extras, como



bonificação, participação nos lucros e 13º salário. Na comparação anual, ou seja, mês frente ao mesmo mês do ano anterior, a massa salarial registrou crescimento de 2,1% em janeiro.

**GRÁFICO 3**  
**Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses-**  
**Em R\$ bilhões de Fevereiro/2009 INPC**

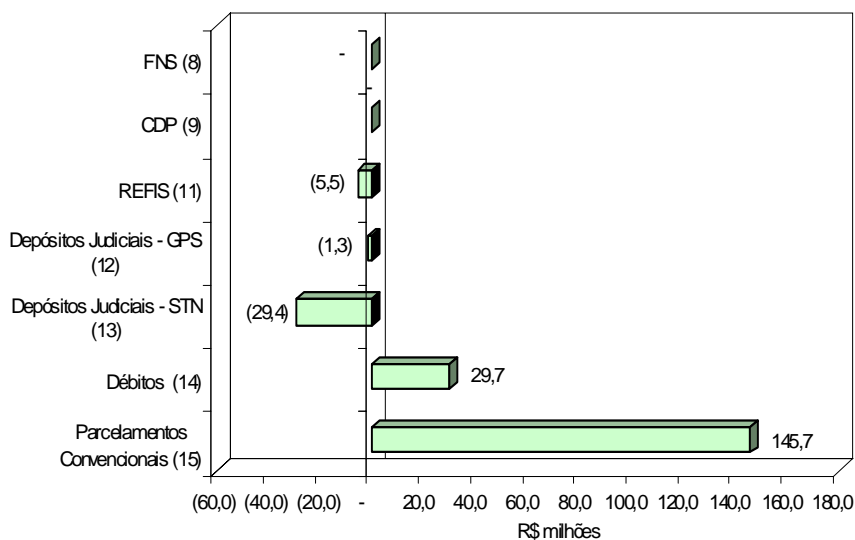


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).  
Elaboração: SPS/MPS

## RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

As receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos apresentaram aumento de 20,8% (+R\$139,2 milhões), entre fevereiro e janeiro de 2009. Esta elevação foi decorrente dos acréscimos nas rubricas de Débitos (84,7%, ou seja, +R\$ 29,7 milhões) e Parcelamentos Convencionais (28,3%, ou seja, +R\$ 145,7 milhões), que juntas representaram 89,8% do total das receitas de medidas de recuperação de créditos. Com relação ao desempenho negativo, destacam-se as rubricas Depósitos Judiciais – Recolhimento em GPS, com queda de 46,1% (-R\$ 1,3 milhão), Depósitos Judiciais – Repasse STN, redução de 32,7% (-R\$ 29,4 milhões) e o Programa de Recuperação Fiscal, que diminuiu 21,0% (-R\$ 5,5 milhões), conforme se pode observar no Gráfico 4.

**Gráfico 4**  
**Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Fevereiro) em**  
**relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Fevereiro/2009 (INPC)**



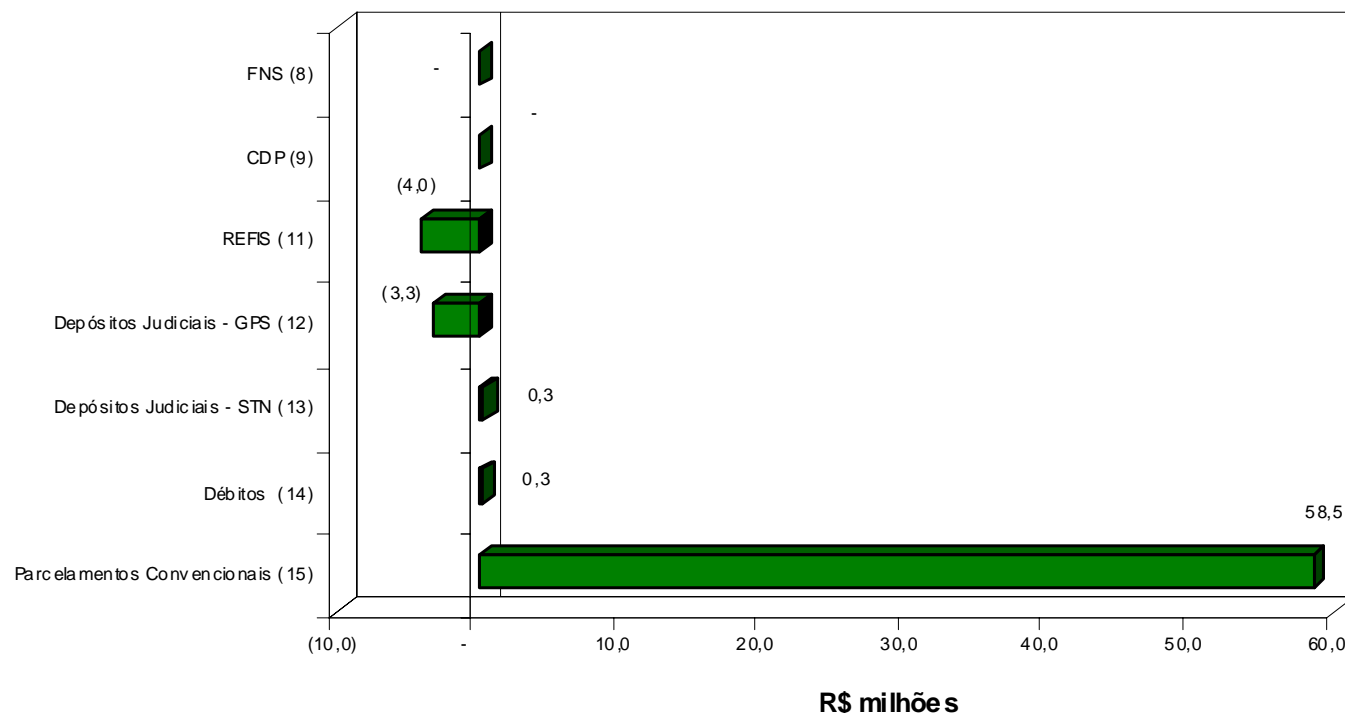
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).  
Elaboração: SPS/MPS



No acumulado de janeiro a fevereiro de 2009, as receitas originadas de recuperação de créditos foram 3,6% (+R\$ 51,7 milhões) superior ao mesmo período de 2008. A rubrica de Parcelamentos Convencionais apresentou a variação positiva mais significativa entre o acumulado de 2009 e o correspondente de 2008, com aumento de 5,2% (+R\$ 58,5 milhões). As rubricas que sofreram redução nesse período foram Depósitos Judiciais – Recolhimento em GPS, com diminuição de 44,1% (-R\$ 3,3 milhões), e o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS que sofreu redução de 7,9% (-R\$ 4,0 milhões).

**GRÁFICO 5**

**Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Fevereiro) de 2008 em relação a 2009 – Em R\$ milhões de Fevereiro/2009 (INPC)**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).  
Elaboração: SPS/MPS

## RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em fevereiro de 2009, a arrecadação da área urbana foi de R\$ 12,9 bilhões e da rural R\$ 302 milhões, totalizando R\$ 13,2 bilhões. Em relação à despesa com benefícios, R\$ 12,6 bilhões destinaram-se à clientela urbana e R\$ 3,2 bilhões à rural. Comparando com fevereiro de 2008, verifica-se crescimento de 4,2% (+R\$ 516,9 milhões) na arrecadação urbana e queda de 6,3% (-R\$ 20,4 milhões) na rural, e a despesa com benefícios previdenciários apresentou aumento de 5,7% (+R\$ 680,6 milhões) no meio urbano e de 8,6% (+R\$ 249,1 milhões) no meio rural, o que resultou no saldo positivo de R\$ 268 milhões para a área urbana e uma necessidade de financiamento de R\$ 2,9 bilhões da área rural (aumento de 10,4% quando comparado a fevereiro de 2008).

Esse aumento da necessidade de financiamento para a área rural foi decorrente, na grande maioria, do reajuste do salário mínimo, concedido em fevereiro de 2009, que elevou o piso previdenciário para R\$ 465,00 (+12,0%), destacando que 98,7% dos benefícios rurais emitidos para pagamentos estão na faixa de valor igual a um piso previdenciário.

TABELA 2

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesas com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2008 a 2009) - Em Fevereiro - R\$ milhões de Fev/2009 - INPC

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a - b)
2007	<b>TOTAL</b>	<b>11.691</b>	<b>14.822</b>	<b>(3.131)</b>
	Urbano	11.398	11.954	(556)
	Rural	292	2.868	(2.576)
2008	<b>TOTAL</b>	<b>12.673</b>	<b>14.827</b>	<b>(2.154)</b>
	Urbano	12.351	11.919	432
	Rural	322	2.908	(2.586)
2009	<b>TOTAL</b>	<b>13.169</b>	<b>15.756</b>	<b>(2.587)</b>
	Urbano	12.868	12.599	268
	Rural	302	3.157	(2.855)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).

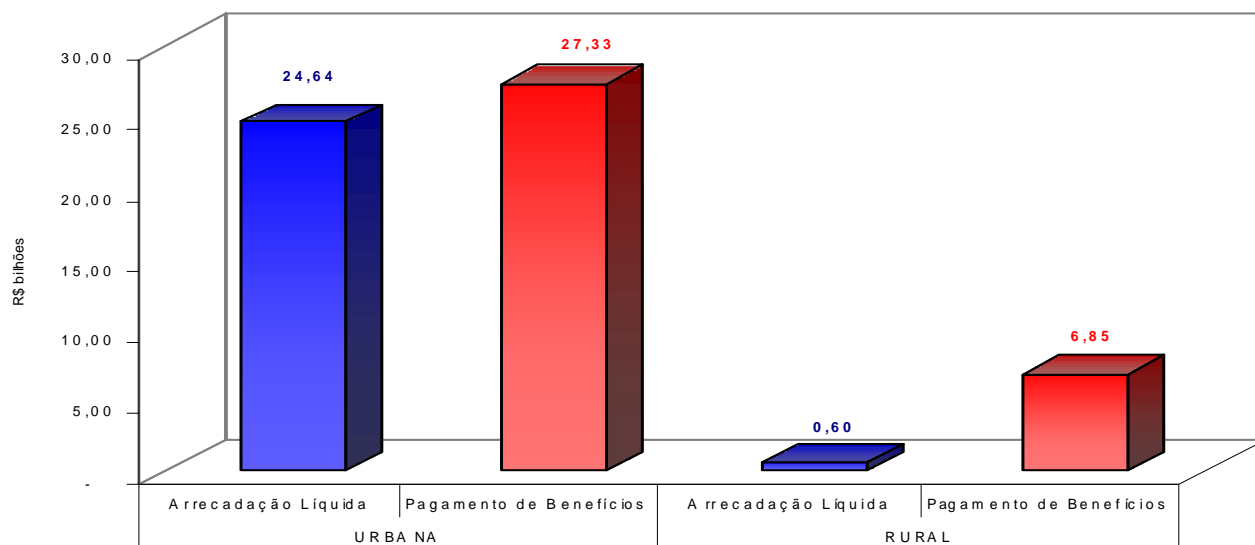
Elaboração:SPS/MPS

De janeiro a fevereiro de 2009, a arrecadação líquida totalizou em R\$ 25,2 bilhões, sendo R\$ 24,6 bilhões na área urbana e R\$ 601 milhões na rural. A despesa com benefícios previdenciários totalizou R\$ 34,2 bilhões, distribuída em R\$ 27,3 bilhões para a clientela urbana e R\$ 6,8 bilhões para a clientela rural. No acumulado do ano, o total da despesa com benefícios previdenciários foi 35,4% superior ao valor total da arrecadação líquida, ou seja, o valor arrecadado na área urbana cobriu 90,1% da despesa com benefícios urbanos, percentual que chegou a 8,8% no meio rural. Estes resultados mostram que embora a necessidade de financiamento continue extremamente alta no meio rural, o meio urbano também apresenta desequilíbrio entre receitas e despesas.

No período de janeiro a fevereiro de 2009, a necessidade de financiamento na área urbana cresceu 41,1% (+R\$ 785,1 milhões), frente ao mesmo período de 2008. Com relação à área rural, a necessidade de financiamento passou de R\$ 5,7 bilhões, no acumulado de janeiro a fevereiro de 2008, para R\$ 6,2 bilhões, no mesmo período de 2009, resultando no aumento de 10,1% (+R\$ 572,7 milhões).

Gráfico 6

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesas com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até Fevereiro - R\$ bilhões de Fev/2009 - INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração:SPS/MPS



## BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em fevereiro de 2009, foram emitidos 26,2 milhões de benefícios, ocorrendo ligeiro acréscimo de 0,2% (+48,7 mil) em relação a janeiro de 2009. Os Benefícios Assistenciais e Previdenciários apresentaram variações positivas de 0,5% (+16,2 mil benefícios) e 0,2% (+38,3 mil benefícios), respectivamente. Já os Benefícios Acidentários tiveram queda de 0,7% (-5,9 mil benefícios) (Tabela 3).

**TABELA 3**

**Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Fev/2008, Jan/2009 e Fev/2009)**

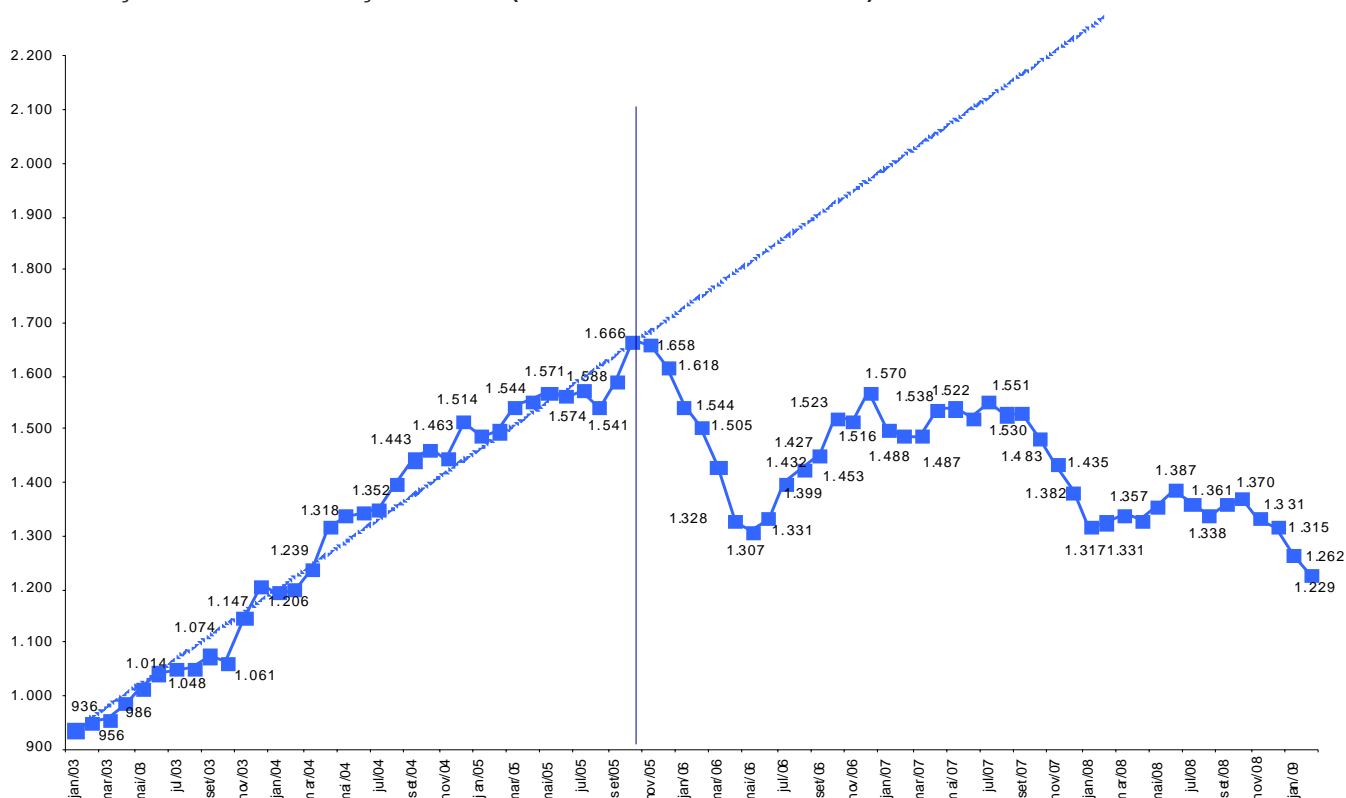
	fev/08 (A)	jan/09 (B)	fev/09 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Média Jan. a fev-08	Média Jan. a fev-09	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>25.261.793</b>	<b>26.118.251</b>	<b>26.166.921</b>	<b>0,2</b>	<b>3,6</b>	<b>25.222.995</b>	<b>26.142.586</b>	<b>3,6</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>21.358.401</b>	<b>21.984.215</b>	<b>22.022.488</b>	<b>0,2</b>	<b>3,1</b>	<b>21.328.417</b>	<b>22.003.352</b>	<b>3,2</b>
Aposentadorias	13.967.483	14.502.404	14.550.867	0,3	4,2	13.947.794	14.526.636	4,2
Idade	7.226.608	7.526.141	7.554.759	0,4	4,5	7.217.217	7.540.450	4,5
Invalidez	2.770.574	2.841.726	2.848.323	0,2	2,8	2.766.442	2.845.025	2,8
Tempo de Contribuição	3.970.301	4.134.537	4.147.785	0,3	4,5	3.964.135	4.141.161	4,5
Pensão por Morte	6.118.679	6.287.094	6.305.451	0,3	3,1	6.111.212	6.296.273	3,0
Auxílio-Doença	1.189.119	1.095.589	1.068.527	(2,5)	(10,1)	1.186.246	1.082.058	(8,8)
Salário-Maternidade	42.900	53.549	51.598	(3,6)	20,3	43.199	52.574	21,7
Outros	40.220	45.579	46.045	1,0	14,5	39.967	45.812	14,6
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>767.962</b>	<b>799.686</b>	<b>793.818</b>	<b>(0,7)</b>	<b>3,4</b>	<b>766.598</b>	<b>796.752</b>	<b>3,9</b>
Aposentadorias	149.429	153.954	154.409	0,3	3,3	149.276	154.182	3,3
Pensão por Morte	128.735	127.887	127.829	(0,0)	(0,7)	128.784	127.858	(0,7)
Auxílio-Doença	136.499	166.245	160.040	(3,7)	17,2	135.186	163.143	20,7
Auxílio-Acidente	271.088	272.825	273.093	0,1	0,7	271.033	272.959	0,7
Auxílio-Suplementar	82.211	78.775	78.447	(0,4)	(4,6)	82.320	78.611	(4,5)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.128.007</b>	<b>3.326.651</b>	<b>3.342.825</b>	<b>0,5</b>	<b>6,9</b>	<b>3.120.565</b>	<b>3.334.738</b>	<b>6,9</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	2.718.444	2.952.721	2.970.904	0,6	9,3	2.709.364	2.961.813	9,3
Idoso	1.313.781	1.432.494	1.442.578	0,7	9,8	1.309.432	1.437.536	9,8
Portador de Deficiência	1.404.663	1.520.227	1.528.326	0,5	8,8	1.399.932	1.524.277	8,9
Pensões Mensais Vitalícias	15.649	15.215	15.206	(0,1)	(2,8)	15.674	15.211	(3,0)
Rendas Mensais Vitalícias	393.914	358.715	356.715	(0,6)	(9,4)	395.528	357.715	(9,6)
Idade	113.493	99.627	98.884	(0,7)	(12,9)	114.157	99.256	(13,1)
Invalidez	280.421	259.088	257.831	(0,5)	(8,1)	281.371	258.460	(8,1)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>7.423</b>	<b>7.699</b>	<b>7.790</b>	<b>1,2</b>	<b>4,9</b>	<b>7.416</b>	<b>7.745</b>	<b>4,4</b>

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS.

Elaboração: SPS/MPS

Entre os meses de fevereiro de 2009 e 2008, verifica-se aumento de 3,6% (+905,1 mil benefícios) na quantidade de benefícios emitidos. Cabe destacar o auxílio-doença acidentário que vem apresentando trajetória de crescimento desde abril de 2007, em função do novo método para caracterizar o nexo causal entre as doenças ocupacionais e as atividades exercidas pelos trabalhadores nas empresas. Por esta razão, o auxílio-doença acidentário emitido cresceu 17,2% (+23,5 mil benefícios), em fevereiro de 2009, quando comparado com fevereiro de 2008. Já o auxílio-doença previdenciário diminuiu 10,1% (-120,6 mil benefícios), nesse mesmo período, provocado, possivelmente, pelas medidas de gestão da Previdência Social, com destaque a chamada Cobertura Previdenciária Estimada – COPES, programa iniciado no segundo semestre de 2005 e que tem como objetivo garantir maior resolutividade na realização das perícias médicas. A COPES é um procedimento administrativo adotado pelo INSS que permitiu a pré-definição de datas de alta para os segurados com incapacidade temporária para o trabalho e estabeleceu duração máxima de dois anos para o auxílio-doença, período após o qual o benefício deve ser cessado ou convertido em aposentadoria por invalidez. Assim, como a COPES foi implantada no segundo semestre de 2005 e a duração máxima de um auxílio-doença é de 2 anos, supõe-se que um dos motivos da queda na emissão destes benefícios, a partir do segundo semestre de 2007, seja por meio da suspensão ou cessação de benefícios e da conversão de auxílios antigos em aposentadorias por invalidez (com a devida cessação do auxílio-doença original).

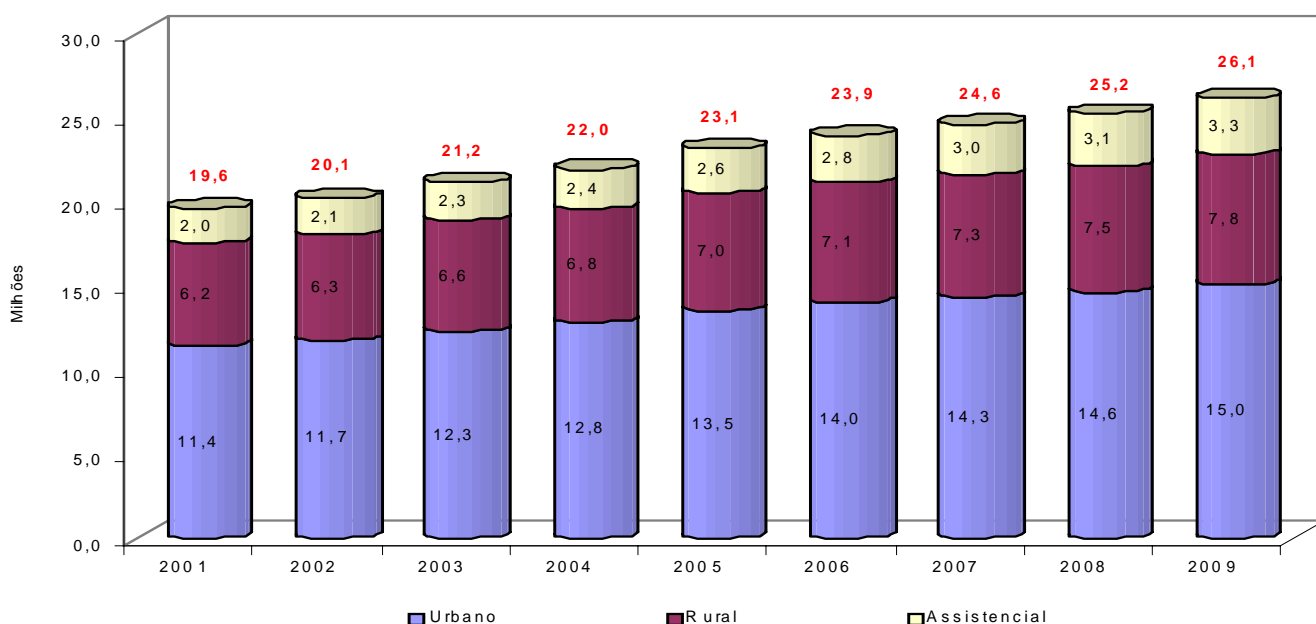
**GRÁFICO 7**  
Evolução de Auxílios-Doenças emitidos (Previdenciários e Acidentários) - Janeiro de 2003 a Fevereiro de 2009



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS.  
Elaboração: SPS/MPs

Da quantidade média de 26,1 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a fevereiro de 2009, 57,5% (15,0 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 29,9% (7,8 milhões) a beneficiários da área rural e 12,6% (3,3 milhões) aos assistenciais (Gráfico 8). De 2001 a 2009, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 31,6% no meio urbano, de 25,8% no meio rural e de 65,0% nos assistenciais.

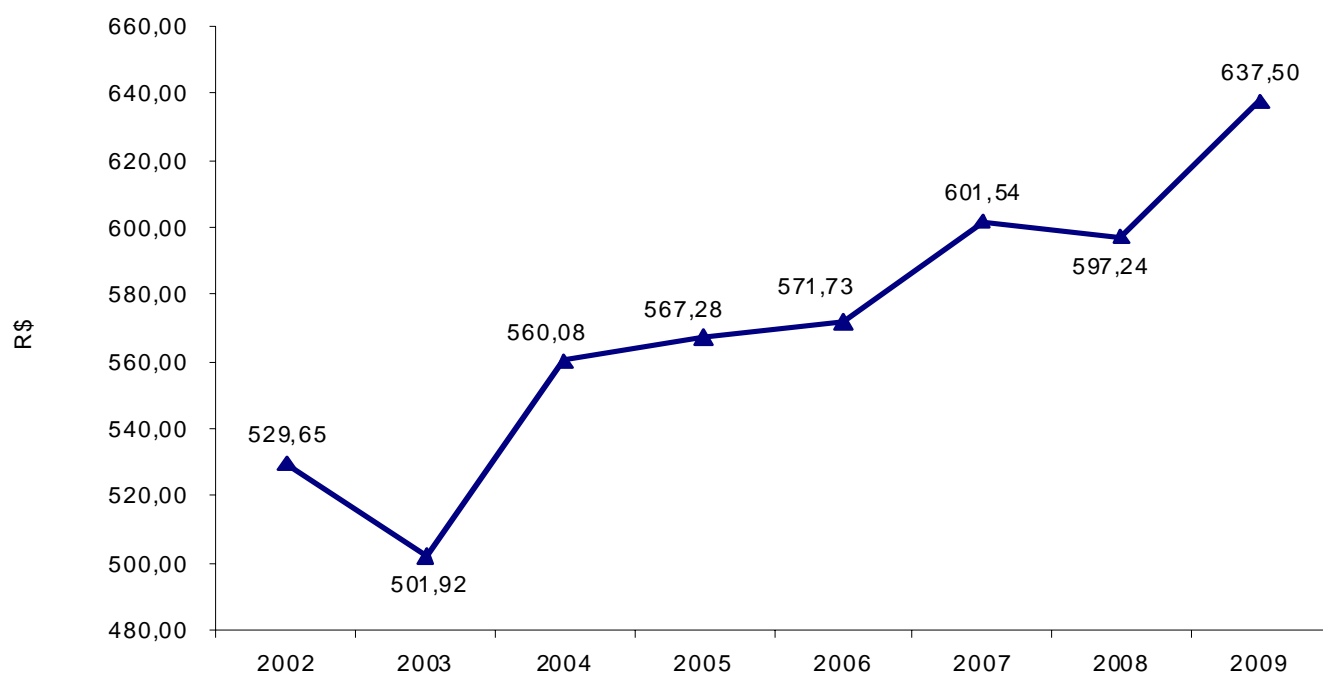
**GRÁFICO 8**  
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2001 a 2009) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Fevereiro



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS – Elaboração: SPS/MPs

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 637,50, no acumulado de janeiro a fevereiro de 2009, ocorrendo elevação de 6,7% em relação ao mesmo período de 2008. Entre o acumulado de janeiro a fevereiro de 2009 e período correspondente de 2002, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 20,4% (Gráfico 9).

**GRÁFICO 9**  
Valor Médio do Total de Benefícios Emitidos (em Fevereiro de cada ano) - Em R\$ de Fev/2009 (INPC)



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS.  
Elaboração: SPS/MPS

Em fevereiro de 2009, foram concedidos 320,4 mil novos benefícios, queda de 1,2% (-3,8 mil benefícios) em relação ao mês anterior e permaneceu praticamente invariável quando comparado com fevereiro de 2008. Os Benefícios Previdenciários e Acidentários apresentaram queda de 1,5% (-4,0 mil benefícios) e 2,6% (-765 benefícios), entre fevereiro e janeiro de 2009. Já os Benefícios Assistenciais cresceram 3,9% (+1,0 mil benefícios), nessa mesma comparação, conforme pode ser visto na Tabela 4.

**TABELA 4**  
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Fev/2008, Jan/2009 e Fev/2009)

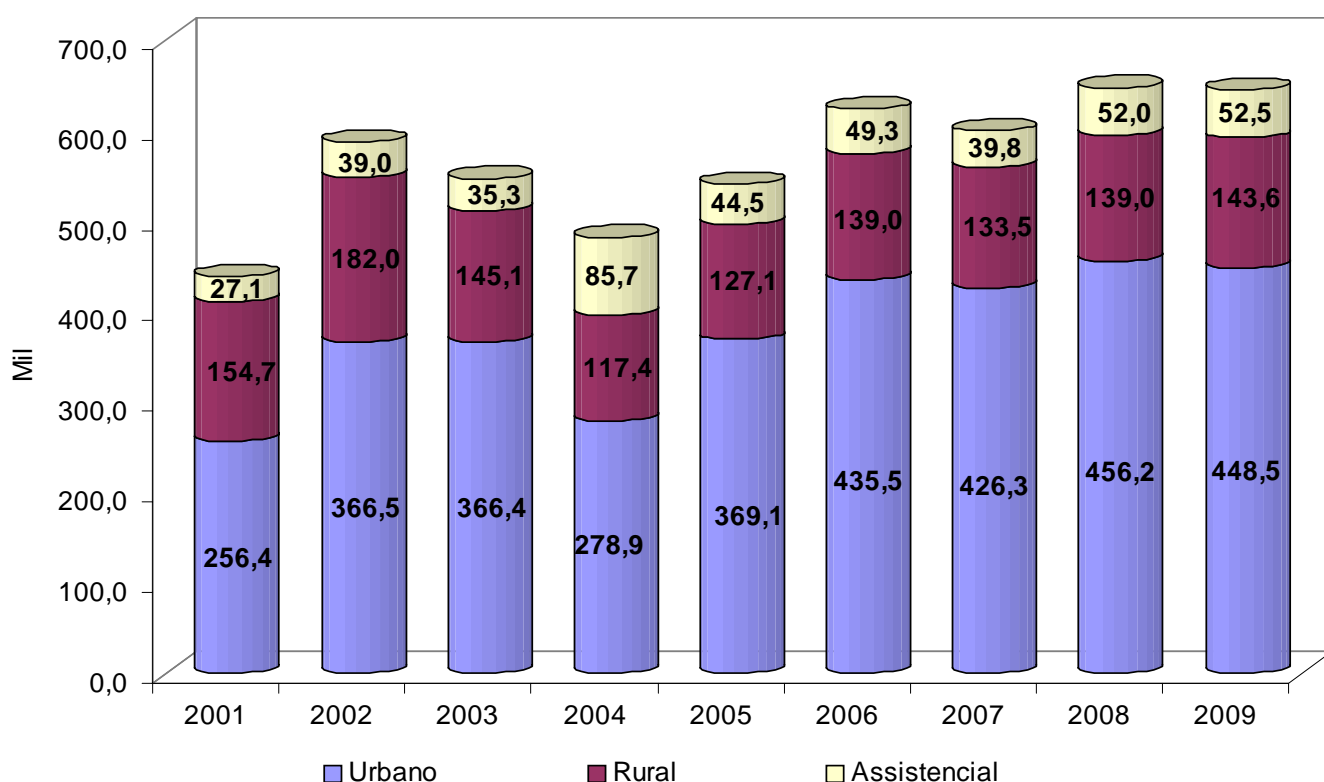
	fev/08 (A)	jan/09 (B)	fev/09 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a fev-08	Acum. Jan. a fev-09	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>320.337</b>	<b>324.225</b>	<b>320.393</b>	<b>(1,2)</b>	<b>0,0</b>	<b>647.239</b>	<b>644.618</b>	<b>(0,4)</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>269.121</b>	<b>269.309</b>	<b>265.308</b>	<b>(1,5)</b>	<b>(1,4)</b>	<b>542.835</b>	<b>534.617</b>	<b>(1,5)</b>
Aposentadorias	68.314	77.703	75.748	(2,5)	10,9	139.296	153.451	10,2
Idade	34.593	43.648	41.824	(4,2)	20,9	70.234	85.472	21,7
Invalidez	15.508	14.065	12.806	(9,0)	(17,4)	32.500	26.871	(17,3)
Tempo de Contribuição	18.213	19.990	21.118	5,6	16,0	36.562	41.108	12,4
Pensão por Morte	2.678	29.687	25.709	(13,4)	(4,0)	55.545	55.396	(0,3)
Auxílio-Doença	139.805	124.970	125.705	0,6	(10,1)	280.199	250.675	(10,5)
Salário-Maternidade	32.952	35.565	36.799	3,5	11,7	65.158	72.364	11,1
Outros	1.272	1.384	1.347	(2,7)	5,9	2.637	2.731	3,6
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>26.108</b>	<b>29.030</b>	<b>28.265</b>	<b>(2,6)</b>	<b>8,3</b>	<b>52.246</b>	<b>57.295</b>	<b>9,7</b>
Aposentadorias	585	656	635	(3,2)	8,5	1.118	1.291	15,5
Pensão por Morte	89	71	59	(16,9)	(33,7)	178	130	(27,0)
Auxílio-Doença	24.592	27.206	26.488	(2,6)	7,7	49.387	53.694	8,7
Auxílio-Acidente	831	1.086	1.068	(1,7)	28,5	1.541	2.154	39,8
Auxílio-Suplementar	11	11	15	36,4	36,4	22	26	18,2
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>25.048</b>	<b>25.747</b>	<b>26.752</b>	<b>3,9</b>	<b>6,8</b>	<b>52.048</b>	<b>52.499</b>	<b>0,9</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	25.004	25.717	26.717	3,9	6,9	51.962	52.434	0,9
Idoso	12.839	14.653	15.191	3,7	18,3	26.831	29.844	11,2
Portador de Deficiência	12.165	11.064	11.526	4,2	(5,3)	25.131	22.590	(10,1)
Pensões Mensais Vitalícias	44	30	35	16,7	(20,5)	85	65	(23,5)
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	1	-	(100,0)
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	1	-	(100,0)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EP U)</b>	<b>60</b>	<b>139</b>	<b>68</b>	<b>(51,1)</b>	<b>13,3</b>	<b>110</b>	<b>207</b>	<b>88,2</b>

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS - Elaboração: SPS/MPS

No acumulado de janeiro a fevereiro de 2009, a quantidade de benefícios concedidos foi de 644,6 mil de benefícios, queda de 0,4% (-2,6 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2008. Os grupos de Benefícios Acidentários e Assistenciais apresentaram incremento de 9,7% (5,0 mil benefícios) e 0,9% (+451 benefícios), respectivamente, entre o acumulado de 2009 e o período correspondente de 2008. Os Benefícios Previdenciários sofreram queda de 1,5% (-8,2 mil benefícios), em função, basicamente, da aposentadoria por invalidez, que diminuiu 17,3% (-5,6 mil benefícios), e o auxílio-doença, que reduziu 10,5% (-29,5 mil benefícios).

Da quantidade acumulada de 644,6 mil benefícios concedidos, no período de janeiro a fevereiro de 2009, 69,6% (448,5 mil benefícios) foram destinados a beneficiários da clientela urbana, 22,3% (143,6 mil benefícios) a beneficiários da área rural e 8,1% (52,5 mil benefícios) aos assistenciais (Gráfico 10). Entre o acumulado de janeiro a fevereiro de 2009 e o período correspondente de 2001, a quantidade acumulada de benefícios concedidos cresceu 47,1% (+206,4 mil benefícios concedidos).

**GRÁFICO 10**  
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2001 a 2009) - Acumulado de janeiro a fevereiro – Em mil benefícios



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS.  
Elaboração: SPS/MPS

Cabe observar que a redução em alguns benefícios pode ser explicada, em parte, pelas medidas de gestão adotadas pelo Ministério da Previdência Social, com destaques para a prevenção a fraudes e mudanças nas regras para obtenção e permanência dos benefícios (a chamada Cobertura Previdenciária Estimada – COPEs, conforme citado anteriormente).

---

*Notas Explicativas - Tabela 1:*

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.*
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.*
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.*
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.*
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.*
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.*
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.*
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.*
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.*
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência*
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).*
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.*
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.*
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.*
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação*
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.*





**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2009 (R\$ mil correntes)**

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												Acum. 2009	
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
<b>1. SALDO INICIAL</b>	3.306.364	5.275.833												3.306.364
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	24.844.748	20.593.670												45.438.418
2.1. ARRECADADÃO	14.450.809	14.587.319												29.038.128
- Arrecadação Bancária	13.750.966	13.767.731												27.526.697
- SIMPLES (1)	541.852	748.558												1.290.410
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIIS (2)	26.158	20.730												46.888
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)														
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)														
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	45.182	2.783												47.966
- Depósitos Judiciais (7)	89.586	60.453												150.039
- Restituições de Arrecadação	(10.636)	(12.937)												(23.572)
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	(18.823)	(31.670)												(50.492)
<b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS</b>	70.798	17.309												88.107
<b>2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)</b>	3.105.648	(615.025)												2.490.623
<b>2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	7.236.316	6.835.736												13.872.052
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)	3.094.285	295.831												3.390.116
- Concursos e Prognósticos	11.961	677												12.638
- Operações de Crédito Externa														
- COFINS	1.816.178	4.466.289												6.282.467
- COFINS/LOAS	1.874.268	1.566.954												3.541.222
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	83.626	102.991												186.617
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros														0
- Recursos Ordinários - Contrapartida														
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Sociais / Lucro - Contrapartida)														
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	255.997	292.995												548.992
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>22.875.279</b>	<b>19.347.842</b>												<b>42.223.120</b>
3.1. PAGAMENTOS INSS	20.504.375	17.957.933												38.462.308
3.1.1. BENEFÍCIOS	19.825.351	17.291.024												37.116.365
- Total de Benefícios	19.827.926	17.469.936												37.397.862
- Devolução de Benefícios	(102.995)	(178.912)												(281.507)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	18.369.540	15.756.406												34.125.946
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	15.315.195	15.587.179												30.902.374
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	3.054.345	189.227												3.223.572
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	1.455.791	1.534.618												2.990.409
3.1.1.2.1. EPU N.	69.327	66.772												136.099
3.1.1.2.2. LOAS	1.386.464	1.467.846												2.854.310
3.1.2. PESSOAL (10)	603.605	348.928												952.532
3.1.3. CUSTEIO (11)	75.440	317.981												393.421
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	2.370.904	1.389.909												3.760.812
<b>4. ARRECADADÃO LÍQUIDA (24 - 3.2)</b>	<b>12.091.814</b>	<b>13.189.187</b>												<b>25.143.835</b>
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)</b>	<b>(6.337.726)</b>	<b>(2.587.219)</b>												<b>(8.982.110)</b>
<b>6. SALDO ARREG. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	<b>(7.798.917)</b>	<b>(4.121.837)</b>												<b>(11.972.519)</b>
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	<b>1.969.469</b>	<b>1.245.828</b>												<b>3.215.297</b>
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)</b>	<b>5.275.833</b>	<b>6.521.661</b>												<b>6.521.661</b>

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
- (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
- (4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
- (5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
- (10) Retine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
- (11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2

## Fluxo de Caixa - Fev/2009 (R\$ mil de Fev/2009 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Fev/2009 - INPC									
	fev/08	jan/09	fev/09	Var. III/II	Em %	Var. III/II	Em %	Acum. Jan.	Acum. Jan.	Var. Acum.
<b>1. SALDO INICIAL</b>	5.867.389	3.316.611	5.275.833	59,1	(10,1)	8.075.291	153,9	8.075.291	8.592.445	6,4
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	17.740.386	24.873.510	20.565.447	(17,3)	15,9	42.928.578	46,4	42.928.578	46.438.958	5,8
2.1. ARRECADACÃO	13.962.065	14.447.357	14.559.096	0,8	4,3	28.174.939	29,0	28.174.939	29.006.453	3,0
- Arrecadação Bancária	13.073.084	13.801.610	13.767.731	(0,2)	5,3	26.138.328	27,5	26.138.328	27.569.941	5,5
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	771.001	543.231	746.558	37,8	(2,9)	1.786.304	1,2	1.786.304	1.291.789	(27,7)
- Programa de Recuperação Fiscal - REFS <sup>(2)</sup>	28.712	26.239	20.730	(21,0)	(27,8)	51.007	0,0	51.007	46.969	(7,9)
- Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>	48.235	45.322	2.783	(89,9)	(94,2)	145.341	1,4	145.341	48.106	(68,9)
- Quilacão de Dividas <sup>(6)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>	90.326	89.864	60.463	(32,7)	(33,1)	150.317	1,5	150.317	150.317	0,2
- Restituições de Arrecadação	(22.243)	(10.669)	(12.937)	21,3	(41,8)	(23.605)	(2,1)	(23.605)	(23.605)	(2,1)
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	(1.501)	(18.881)	(31.670)	67,7	2.009,5	10.956	(0,1)	10.956	(50.551)	(661,4)
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	32.577	71.018	17.309	(75,6)	(46,9)	66.677	0,6	66.677	88.326	32,5
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup>	(129.405)	3.115.273	(615.025)	(118,7)	375,3	6.187.677	56,8	6.187.677	2.500.249	(59,6)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.875.951	7.258.744	6.635.736	(8,6)	71,2	8.488.329	7,7	8.488.329	13.894.480	63,7
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)	137.494	3.103.875	205.831	(93,4)	49,7	2.740.166	2,5	2.740.166	3.309.706	20,8
- Concursos e Prognósticos	-	11.998	677	(84,4)	-	10.760	0,1	10.760	12.675	17,8
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- COFINS	2.362.445	1.821.807	4.466.289	145,2	89,1	2.788.548	2,5	2.788.548	6.288.096	127,1
- COFINS/LOAS	1.284.540	1.980.387	1.566.964	(20,9)	22,0	2.752.461	2,5	2.752.461	3.547.341	28,9
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	60.561	83.886	102.991	22,8	70,1	137.427	1,2	137.427	186.876	36,0
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	0	-	-	(100,0)	-	-	-	0	-
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	30.910	256.791	292.985	14,1	847,9	78.987	0,7	78.987	549.785	596,2
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. PAGAMENTOS</b>	18.119.222	22.946.478	19.347.842	(15,7)	6,8	39.665.343	42,2	39.665.343	42.294.019	6,6
3.1. PAGAMENTOS INSS	16.829.206	20.567.926	17.957.933	(12,7)	6,7	36.127.401	38,5	36.127.401	38.525.859	6,6
3.1.1. BENEFÍCIOS	16.169.610	19.886.777	17.291.024	(13,1)	6,9	34.915.845	37,1	34.915.845	37.177.801	6,5
- Total de Benefícios	16.362.755	19.989.690	17.469.936	(12,6)	6,8	35.294.843	37,4	35.294.843	37.459.626	6,2
- Devolução de Benefícios	(193.145)	(102.913)	(175.912)	73,8	(7,4)	(368.998)	(2,1)	(368.998)	(281.825)	(23,6)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	14.826.707	18.426.474	15.758.406	(14,5)	6,3	32.223.808	34,1	32.223.808	34.182.880	6,1
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	14.885.743	15.362.662	15.587.179	1,5	6,1	29.480.068	30,9	29.480.068	30.949.841	5,0
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF <sup>(9)</sup>	140.964	3.063.811	169.227	(94,5)	20,0	2.743.740	2,7	2.743.740	3.233.038	17,8
3.1.1.2. NÃO-PROVIDENCIÁRIOS	1.342.903	1.460.303	1.534.618	5,1	14,3	2.692.037	2,9	2.692.037	2.994.921	11,3
3.1.1.2.1. EPU TN	66.836	69.542	66.772	(4,0)	(0,1)	140.958	1,3	140.958	136.314	(3,3)
3.1.1.2.2. LOAS	1.276.067	1.390.761	1.467.846	5,5	15,0	2.551.079	2,3	2.551.079	2.858.607	12,1
3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup>	584.940	605.475	348.928	(42,4)	(40,3)	1.002.680	9,5	1.002.680	954.403	(4,8)
3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup>	74.656	75.674	317.981	320,2	325,9	208.876	2,8	208.876	393.655	88,5
3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup>	1.290.016	2.378.252	1.389.909	(41,6)	7,7	3.537.942	3,7	3.537.942	3.768.161	6,5
<b>4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	12.672.749	12.069.105	13.169.187	9,1	3,9	24.636.997	25,2	24.636.997	25.238.292	2,4
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)</b>	(2.153.986)	(6.357.369)	(2.587.219)	(59,3)	20,1	(7.586.811)	(7,5)	(7.586.811)	(8.944.567)	17,9
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	(3.496.861)	(7.817.672)	(4.121.837)	(47,3)	17,9	(10.278.848)	(10,2)	(10.278.848)	(11.939.508)	16,2
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	(378.835)	1.927.333	1.217.606	(36,8)	(421,4)	3.263.235	3,2	3.263.235	3.144.938	(3,6)
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3)<sup>(13)</sup></b>	5.488.554	5.243.944	6.493.439	23,8	18,3	5.488.554	0,0	5.488.554	6.493.439	18,3

Fonte: COF/INSS.

Elaboração: SFS/MPF.

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (anual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
- (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
- (4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
- (5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (9) Pagamento de prolatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determina que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
- (10) Retine pagamentos realizados a civis, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
- (11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Maranhão, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SIEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

**Tabela 3**  
**Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios**  
**(R\$ milhões de Fev/2009 - INPC)**

Período	Valores em milhões R\$ de Fev/2009 - INPC					
	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F=(C - D)
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de Fevereiro, a preços de Fev/2009 INPC</b>						
1999	15.791	1.199	14.592	17.399	119,2	(2.807)
2000	16.540	1.455	15.084	17.552	116,4	(2.468)
2001	18.377	1.667	16.710	18.778	112,4	(2.067)
2002	18.299	1.576	16.722	20.123	120,3	(3.400)
2003	17.590	1.560	16.030	19.953	124,5	(3.923)
2004	18.411	1.789	16.622	23.017	138,5	(6.395)
2005	20.597	1.921	18.677	26.242	140,5	(7.565)
2006	22.486	2.224	20.262	28.690	141,6	(8.428)
2007	24.861	2.509	22.351	29.640	132,6	(7.289)
2008	28.175	3.538	24.637	32.224	130,8	(7.587)
2009	29.006	3.768	25.238	34.183	135,4	(8.945)
fev/07	12.602	912	11.691	14.822	126,8	(3.131)
mar/07	12.905	1.157	11.748	16.980	144,5	(5.232)
abr/07	12.967	1.151	11.815	15.002	127,0	(3.186)
mai/07	13.211	1.187	12.024	15.740	130,9	(3.716)
jun/07	13.286	1.198	12.088	15.833	131,0	(3.746)
jul/07	13.548	1.206	12.343	15.885	128,7	(3.542)
ago/07	14.046	1.240	12.806	15.641	122,1	(2.835)
set/07	13.708	1.252	12.456	22.468	180,4	(10.012)
out/07	14.047	1.281	12.766	15.703	123,0	(2.937)
nov/07	14.034	1.267	12.768	15.547	121,8	(2.779)
dez/07	22.609	1.295	21.314	25.491	119,6	(4.177)
jan/08	14.212	2.248	11.964	17.397	145,4	(5.433)
fev/08	13.963	1.290	12.673	14.827	117,0	(2.154)
mar/08	14.127	1.300	12.827	15.613	121,7	(2.786)
abr/08	14.615	1.337	13.278	16.206	122,0	(2.928)
mai/08	14.473	1.312	13.161	16.025	121,8	(2.865)
jun/08	14.680	1.336	13.344	16.296	122,1	(2.952)
jul/08	14.960	1.398	13.562	15.793	116,5	(2.232)
ago/08	14.855	1.360	13.495	17.649	130,8	(4.153)
set/08	15.147	1.430	13.717	21.292	155,2	(7.575)
out/08	15.104	1.408	13.695	15.636	114,2	(1.940)
nov/08	15.124	1.396	13.728	18.005	131,2	(4.277)
dez/08	24.609	1.426	23.183	21.429	92,4	1.754
jan/09	14.447	2.378	12.069	18.426	152,7	(6.357)
fev/09	14.559	1.390	13.169	15.756	119,6	(2.587)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

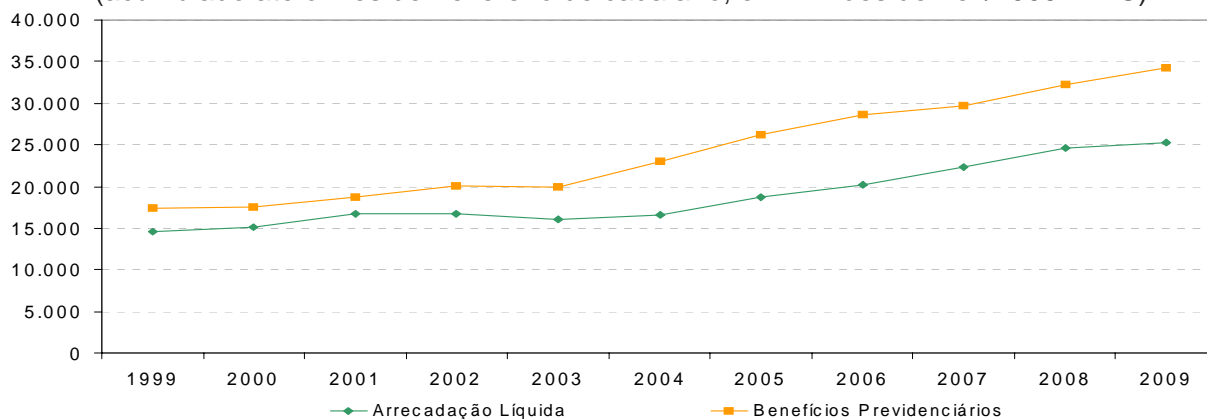
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

**Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios**  
**(acumulado até o mês de Fevereiro de cada ano, em milhões de Fev/2009-INPC)**



REMETENTE: Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0-XX-61) 2021-5011  
Fax: (0-XX-61) 2021-5408  
e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)  
70.059-900 – Brasília/DF



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO